

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

EDITAL N.º 13.001/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova Discursiva** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos contra o resultado da prova discursiva, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 15 de maio de 2023.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 22 de maio de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

- I. no período das **08h00min do dia 23/05/2023 às 23h59min do dia 30/05/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 15 do edital de abertura.

Art. 4º Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE** ou **ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**.

- I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 22 de maio de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4598 - ADVOGADO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042123	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	Ampla Concorrência
0040717	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038740	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	Ampla Concorrência
0041391	ADRIELLE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
0039493	ANA CLARA GOTO CORREA	Ampla Concorrência
0038428	ANINY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0039010	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	Ampla Concorrência
0040875	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	Afrodscendente
0040753	DAYANE NAYARA BARGAS	Ampla Concorrência
0039220	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0042219	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	Ampla Concorrência
0041395	GABRIELA MANFRINATTO ROMERO	Ampla Concorrência
0038396	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	Ampla Concorrência
0038439	IAGO GONÇALVES BATISTA	Ampla Concorrência
0040006	IAN FRANÇA BRENNER	Ampla Concorrência
0041467	ISADORA DAVANSO MENDONÇA	Ampla Concorrência
0040625	ISADORA GUIMARÃES CAVASIN	Ampla Concorrência
0040805	JACKSON DA CRUZ SILVA	Ampla Concorrência
0038718	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Afrodscendente
0039084	LARA RENATA TANOUYE DOS REIS	Ampla Concorrência
0041498	LÓDIA MARA PERILLI PICOLI	Ampla Concorrência
0040966	LUCAS BERTÃO TOLENTINO	Ampla Concorrência
0039931	LUCIANO BERNARDO	Ampla Concorrência
0041491	MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038655	MARINA HELOISA MANOEIRA	Ampla Concorrência
0041204	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038409	PAMELA PEREIRA PRESTUPA	Ampla Concorrência
0038892	SILVANA CRISTINA CAVICHIO GENTILIN	Ampla Concorrência
0040509	VICTOR HUGO RANGON RÉ	Ampla Concorrência
0042267	WANDERLEY CAGGIANO CAPRILHONE NETO	Ampla Concorrência

4599 - ANALISTA DE SISTEMAS - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041074	BRUNO ANDRE WEBER DA SILVA	Ampla Concorrência
0040680	HELLYTON EDUARDO VITORINO MENDES	Ampla Concorrência
0038401	JEAN CARLOS OTONI	Ampla Concorrência
0041825	JOÃO PAULO CALIZOTTI ROCHA	Ampla Concorrência
0040093	JORGE HUMBERTO DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039239	LEONARDO BATISTA LENZI	Ampla Concorrência
0041615	RODRIGO BIAZON CAVALHERI	Ampla Concorrência
0040878	SERGIO AGUSTO DE CARVALHO	Ampla Concorrência

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4600 - ARQUITETO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039989	ALINE TERRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039116	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	Ampla Concorrência
0038678	DEIVID ALEXANDER RIBEIRO COSTA	Ampla Concorrência
0042276	ELOA MARCONII ZAGO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040954	GABRIELA DAUBER FACIONI	Ampla Concorrência
0038627	LETICIA ANKLAN RESENDE	Ampla Concorrência
0039230	LILIAN CRISTINE WITICOVSKI GUINOZA	Ampla Concorrência
0041400	MATHEUS PIVETTI	Ampla Concorrência
0040775	OLIVER DE OLIVEIRA BARROS LUCENA DE AQUINO	Afrodscendente
0041404	PAULO VÍTOR CHAVES MENOLLI	Ampla Concorrência
0039888	THÁIS MAYARA DUELIS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038845	THIAGO HENRIQUE BERNARDI	Ampla Concorrência

4601 - CONTADOR - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042145	ALEX BELLANCON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041942	ALMIR AZEVEDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041745	ARIANE GAIGUER	Ampla Concorrência
0038539	BEATRIZ FERREIRA DONADELLI	Ampla Concorrência
0038749	DAIANE DANTAS ROMERO DELGADO	Ampla Concorrência
0039467	DANIELE RIBAS CASTIONI	Ampla Concorrência
0040956	ELISANDRA MARIA DE SOUZA BASTOS	Ampla Concorrência
0039842	ERICA DIAS VALERIO	Ampla Concorrência
0039922	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	Ampla Concorrência
0041912	FILIPE DE OLIVEIRA KNISS	Ampla Concorrência
0039250	GISIAN FERNANDES	Afrodscendente
0039729	GISLAINE CASTORINA ARNAUDE	Ampla Concorrência
0041963	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042217	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	Afrodscendente
0041511	JOSÉ AUGUSTO CANÔNICO	Ampla Concorrência
0039458	JULIANA MAZZARÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041197	LETICIA RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041435	LIVIA YURI TAKEDA	Ampla Concorrência
0041303	LUCAS MANFRINATTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041319	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	Ampla Concorrência
0041843	MARCELO DA SILVA CERCONI	Ampla Concorrência
0041966	MARCOS EDUARDO CABREIRA	Ampla Concorrência
0041439	MAYARA SANTOS VIAN	Ampla Concorrência
0041950	PAULO DANIEL SCRAMIN BATISTA	Ampla Concorrência
0039411	SILVIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039311	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039347	VICTOR GUILHERME IGNACIO BRITTO	Ampla Concorrência
0038669	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	Ampla Concorrência

4602 - ENFERMEIRO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040506	ALESSANDRA BASILICHI STURIÃO	Ampla Concorrência
0039740	ALESSANDRA CONCEIÇÃO ACOSTA	Ampla Concorrência
0038931	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	Ampla Concorrência

Página 2 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4602 - ENFERMEIRO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041694	ALINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041778	AMANDA RAFAELA FELITTI	Ampla Concorrência
0040787	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BERNARDES	Ampla Concorrência
0041572	ANA FLÁVIA LOURIN	Ampla Concorrência
0041794	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	Ampla Concorrência
0039832	ANDRÉ APARECIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039634	ANDRESSA CORAÇA ZANETTI MACEDO	Ampla Concorrência
0041870	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038726	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041678	BIANCA FRANCINNY RODRIGUES DA SILVA	Afrodscendente
0042066	BRENDA GEOVANA FURLAN	Ampla Concorrência
0039678	BRUNO SANTIAGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042360	CAMILA STIPANCHEVIC PIMENTA BEZERRA	Ampla Concorrência
0041973	CAROLINE ZANETTI SEGATTO	Ampla Concorrência
0041444	DANIELE BOGATKO GARCIA NOVO	Ampla Concorrência
0040867	DANIELE SILVA CHIAPIN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041355	DENISE RIBEIRO LUNHANI	Ampla Concorrência
0039868	DIEGO PAULINO	Afrodscendente
0040809	DIRCEU GONCALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038390	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	Ampla Concorrência
0040312	ELIEZER RUIVO THOMÉ	Ampla Concorrência
0039961	ELISANGELA FERNANDES VIEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042157	EMANUELE CRISTINA DE MORAES ARRUDA	Ampla Concorrência
0038954	ERIC EUSTACCHIO TORZONI	Ampla Concorrência
0039462	FABIANA MIEKO SAGAE	Ampla Concorrência
0041090	FÁBIO MARTINS	Ampla Concorrência
0042173	FERNANDA CLAUDINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041034	FRANCIELLY PALHANO GREGORIO	Ampla Concorrência
0041504	GABRIELA DARODDA GIGLIOTTI PRETEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0041747	GIOVANA ANDRE MARTINS	Ampla Concorrência
0042094	GIOVANA SCHIAVO FRANZIN	Ampla Concorrência
0041591	GIOVANI PIOVEZAN RIBEIRO DA SILVA	Afrodscendente
0040411	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041554	HELENA ELISABETA BONTEMPI	Ampla Concorrência
0041933	INGRID LIANA GROSSMANN	Ampla Concorrência
0039697	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040169	ISABELA RIBEIRO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041898	JACKELINE ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039304	JESIEL SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039142	JÉSSICA NAYARA FERRAREZI SARTORI	Ampla Concorrência
0042277	JORGE ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR	Ampla Concorrência
0039706	JOSEANE CARDOSO DE SÁ	Ampla Concorrência
0041804	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	Ampla Concorrência
0042146	JULIANA MOREIRA DA COSTA	Afrodscendente
0039929	JULIANY MASSAMBAN MARQUES	Ampla Concorrência
0039334	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	Afrodscendente
0040783	KARINA FERREIRA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042188	KERLY APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039315	LAÍS MULINA SILVA	Ampla Concorrência

Página 3 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4602 - ENFERMEIRO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041665	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041725	LEILA BASTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039152	LETICIA HAGATA ANTUNES	Ampla Concorrência
0039144	LETÍCIA HULALA LIMA	Ampla Concorrência
0042007	LETÍCIA VENDRAMETTO BORGES	Ampla Concorrência
0040206	LILIAN MARTINS SPACIARI	Ampla Concorrência
0040880	LÍVIA DE PAULA SOUZA	Ampla Concorrência
0042136	LUCAS EDUARDO CARNEIRO	Ampla Concorrência
0041192	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	Afrodscendente
0042046	LUCIANA ALBERTO SILVA	Ampla Concorrência
0041049	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA DANTAS	Ampla Concorrência
0039918	LUCIANO MARQUES CALDEIRA	Ampla Concorrência
0038776	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	Ampla Concorrência
0039532	LUZIA MANÇANARES DE MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0038971	MARCELO MOREIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
0040484	MARCIA LOPES FERREIRA	Afrodscendente
0041881	MARCOS APARECIDO SOARES	Ampla Concorrência
0041394	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	Ampla Concorrência
0038999	MARIA TEREZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041110	MARIANA FATOBENI OLIVEIRA ZEFERINO	Ampla Concorrência
0038416	MARIANE RODRIGUES GUERRA ROVELI	Ampla Concorrência
0041007	MICHELE CRISTINA MATIOLLI	Ampla Concorrência
0039165	NADIESKA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039720	NATALIA C POSIDONIO	Ampla Concorrência
0039332	NICOLE TELLES TIZEU	Ampla Concorrência
0041235	PAMELA TAMIRES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038980	PATRICIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042111	PATRICIA PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040567	PAULA FERNANDA PASSONI	Ampla Concorrência
0038933	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES DORFSCHMIDT	Ampla Concorrência
0042159	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	Ampla Concorrência
0038908	REBECA BUENO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038536	REGIANE APARECIDA LIMA	Afrodscendente
0041271	ROSILES TERESINHA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040914	SEBASTIANA MARIA LOPES REIS SILVA	Ampla Concorrência
0040370	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042176	SILVANA DA SILVA MORAES DE MACEDO	Ampla Concorrência
0039617	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA	Afrodscendente
0042224	SILVIA LETÍCIA DA SILVA	Afrodscendente
0042313	SOLANGE COSTA GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038473	SONIA ELIANE DE DEUS	Ampla Concorrência
0038579	VALERIA CRISTINA HUSS SANTOS	Ampla Concorrência
0039501	VALERIA GOIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038387	VANESSA HELOISA DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência

4603 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042258	DIÓGENES BIANCHINI	Ampla Concorrência
0042314	FERNANDA LOCOMAN	Ampla Concorrência

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4603 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - SABÁUDIA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042096	GUILHERME SCHIAVO FRANZIN	Ampla Concorrência
0040583	JULIO TOSHIO HASEGAWA	Ampla Concorrência
0042399	MANOEL SOARES DE ALCÂNTARA NETO	Ampla Concorrência
0041339	MARCO ANTONIO APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
4604 - EDUCADOR INFANTIL - SABÁUDIA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039647	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	Ampla Concorrência
0038561	ADRIAN ALINE SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038635	ADRIAN LUIZ NICASTRO MARIANO	Ampla Concorrência
0040900	ADRIANA CANDIDO SPOSITO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040718	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0038425	ADRIANA DOMINGUES DO PRADO	Ampla Concorrência
0041654	ADRIANA VENDRAMETTO	Ampla Concorrência
0039359	ADRIELLY CAROLINE FERREIRA	Ampla Concorrência
0041246	ALEANDRA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0038662	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA PARDINHO	Ampla Concorrência
0039129	ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041003	ALESSANDRA FABRIS	Ampla Concorrência
0041111	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038605	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	Afrodscendente
0041659	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS LORENZZETTI	Ampla Concorrência
0042150	ALEXANDRA REGINA REZENDE DE LIMA	Ampla Concorrência
0038844	ALINE APARECIDA CRISTINO	Afrodscendente
0039689	ALINE BROVINI PISSININ	Ampla Concorrência
0041617	ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	Ampla Concorrência
0039445	ALINE ESPERANDIO ROCHA	Ampla Concorrência
0041434	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	Ampla Concorrência
0039438	ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	Ampla Concorrência
0041763	AMANDA EVANGELISTA SOARES	Ampla Concorrência
0039030	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	Ampla Concorrência
0041982	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038790	AMANDA PARDINHO ANTONIO	Ampla Concorrência
0042015	AMANDA RAFAELLA SANTANA	Ampla Concorrência
0042107	AMANDA VITÓRIA FERNANDES	Ampla Concorrência
0040882	ANA CAROLINA BATISTA	Ampla Concorrência
0039290	ANA CAROLINE BRANDOLFO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039791	ANA CLÁUDIA MADALOZO	Ampla Concorrência
0040673	ANA CRISTINA LOZA	Ampla Concorrência
0041704	ANA CRISTINE COLOMBO VIANA DO PRADO	Ampla Concorrência
0040185	ANA MARIA PACHECO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042271	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040460	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	Afrodscendente
0040456	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039620	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	Ampla Concorrência
0039570	ANA PAULA MOREIRA	Ampla Concorrência
0038855	ANA PAULA REGIS MOTA	Ampla Concorrência
0039685	ANA PAULA RODRIGUES ESTEVES	Ampla Concorrência
0041822	ANA PAULA ZAMPIERI	Ampla Concorrência

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4604 - EDUCADOR INFANTIL - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040342	ANDRÉA FERNANDA INACIO GIROTTTO	Ampla Concorrência
0040007	ANDREA OLIMPIO SILVA SILVA	Afrodescendente
0039794	ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA FABRO	Ampla Concorrência
0040003	ANDRÉIA PAULINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038852	ANDREIA SILVA	Ampla Concorrência
0039894	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	Ampla Concorrência
0040929	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA SANTIAGO	Afrodescendente
0039538	ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	Afrodescendente
0039476	ANDREZA PRECINOTO FERREIRA GUERREIRO	Ampla Concorrência
0039718	ANGELA MARIA MACHADO	Ampla Concorrência
0039285	ANGELICA ISABEL PRESCENDO	Ampla Concorrência
0041164	ARIANE BEZERRA DE MELO	Ampla Concorrência
0041630	BEATRIZ MARCONDES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038476	BEATRIZ THAÍZA ALVES LODI	Ampla Concorrência
0040747	BIANCA BEATRIZ GONÇALVES BASSO	Afrodescendente
0040171	BIANCA BRUZ BETTIN	Ampla Concorrência
0040304	BIANCA LUPPI MACHADO	Ampla Concorrência
0039966	BRUNA CARLA COLOMBO VALDERRAMA	Ampla Concorrência
0038801	BRUNA DAIANI PIRES COLOMBARI	Ampla Concorrência
0041170	BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0040515	BRUNA FERNANDA RODRIGUES DOS ANJOS THEODORO	Ampla Concorrência
0042011	BRUNA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038791	BRUNA QUEIROZ LOPES	Ampla Concorrência
0041079	BRUNA VANESSA OLIVEIRA DE LIMA CAPITURINO	Ampla Concorrência
0041213	CAMILA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041186	CAMILA ISABEL SANGUINO LOPES THOME	Ampla Concorrência
0038695	CAMILA PIMENTA	Afrodescendente
0040119	CAMILA ROCHA SCIENA	Ampla Concorrência
0041857	CARLA LUIZA MARTINS FARIAS	Afrodescendente
0038512	CAROLINA RODRIGUES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0040570	CAROLINE BETTAZZA MANUEIRA	Ampla Concorrência
0039756	CHRISTIANE MOURA	Ampla Concorrência
0040069	CÍNTIA HELENA DE ARRUDA CAMPAROTO	Afrodescendente
0042355	CINTYA LEMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041931	CLAUDIA DESOLINA ZANIN	Ampla Concorrência
0040398	CLAUDIA DOS SANTOS ABREU	Ampla Concorrência
0040113	CLAUDIANA MARIA CAPOZZE	Ampla Concorrência
0042186	CLEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0039789	CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038595	CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041671	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	Ampla Concorrência
0041679	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	Ampla Concorrência
0040454	DAIANE ALVES RETAMEIRO	Ampla Concorrência
0038599	DAIANE BAPTISTA GOMES FREITAS	Afrodescendente
0041216	DAIANE BORAZZIO PIRATELLI	Ampla Concorrência
0040920	DAIANE CRISTINA PRADO ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0039229	DAIANE DE CASSIA MENDES BARONI	Ampla Concorrência
0041286	DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0038917	DAIANNA VICENTE FERREIRA	Ampla Concorrência

Página 6 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4604 - EDUCADOR INFANTIL - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041972	DANIELA SALVADOR DARDENGO	Ampla Concorrência
0042361	DANIELE CRISTINA MOLINARI	Ampla Concorrência
0041868	DANIELE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038746	DANIELE MARCHIOLI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042265	DANIELI CRISTINA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040410	DANIELLE GASPAROTO	Ampla Concorrência
0038490	DAYHANE MARIANI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041520	DÉBORA NASCIMENTO DOS SANTOS	Afrodscendente
0039182	DEBORA SGORLON	Ampla Concorrência
0040322	DEBORA SIBALDELLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041805	DEBORAH SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0042308	DEBY JULIANA MARQUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041685	DENILZA FERREIRA PEGORER	Ampla Concorrência
0040248	DENISE VANESSA COSTA	Ampla Concorrência
0040388	DHULE EMILY PEREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041445	EDILENE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040292	EDRIELLY MESSIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041012	ELAINE APARECIDA DA SILVA BEGALLI	Ampla Concorrência
0040122	ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ	Ampla Concorrência
0041538	ELENA SANTANA PEREIRA	Afrodscendente
0040888	ELIANE CRISTINA MARCONDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038710	ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042195	ELISANA JOMARA PANIHAN YAMADA	Ampla Concorrência
0039355	ELISETE APARECIDA DOS REIS	Afrodscendente
0039242	ELOISE BEATRIZ BROTTI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040927	ELOYZI RAQUEL NAVARRO DE CAMARGO PERUGINI	Ampla Concorrência
0038759	EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	Afrodscendente
0038448	EMILLI SUIANY MELEGARI	Ampla Concorrência
0038804	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	Ampla Concorrência
0040889	EUNICE APARECIDA BRITO FORATO	Ampla Concorrência
0042138	FABIANA MARQUES DE JESUS	Ampla Concorrência
0040976	FABIANE APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039485	FABIELI APARECIDA LOPES	Ampla Concorrência
0041266	FABRÍCIA MARTINS VIEIRA	Ampla Concorrência
0038459	FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	Ampla Concorrência
0039526	FERNANDA APARECIDA PONZIO DE BARROS	Ampla Concorrência
0042142	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0038507	FERNANDA ERONI DE DEUS LUSKI	Ampla Concorrência
0038946	FERNANDA GALIANI BERALDI	Ampla Concorrência
0038752	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	Ampla Concorrência
0041859	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA DE MELLO	Ampla Concorrência
0040217	FLÁVIA GASPARINA BELO DA SILVA PETRONILHO	Ampla Concorrência
0038458	FRANCIELLE KONIG DE MARCHI	Ampla Concorrência
0040656	GABRIELLA WERLEINE RODER	Ampla Concorrência
0041785	GEISIANE DE CARVALHO VILASBOA	Ampla Concorrência
0038854	GEISIBEL ROMANEK	Ampla Concorrência
0042202	GEOVANA ELISA COMAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039327	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	Ampla Concorrência
0038493	GIOVANA SANGUINO PEREIRA	Ampla Concorrência

Página 7 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4604 - EDUCADOR INFANTIL - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039522	GIRLENE BARBOSA BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042171	GISELLI CRISTINA DA CONCEIÇÃO BONIN	Ampla Concorrência
0039340	GISLAINE LOPES GABRIEL	Ampla Concorrência
0042385	GLEISIANE PINTO MESSIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040758	GLEYSE JACKELINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040696	GREICY CRISTINA COSTA BRESSANIM	Ampla Concorrência
0039817	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	Ampla Concorrência
0041084	HAYLLA SILVA ARTHUR DE MORAIS	Ampla Concorrência
0041733	HELOISA FREITAS SARAN	Ampla Concorrência
0039439	HEMILY MENDONÇA COATI MIRANDA	Ampla Concorrência
0040598	HERIKA D KALI CALISTI	Ampla Concorrência
0040163	IARA APARECIDA ROSA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040423	IASSONARA LUANA QUEIROZ MENDES	Ampla Concorrência
0040578	INGRID PEREIRA COVRE MORENO	Ampla Concorrência
0041344	IONE LUCAS ESTEVAM	Afrodscendente
0039043	ISABELA ROCHA	Ampla Concorrência
0040382	ISADORA DE BARROS MOLINARI	Ampla Concorrência
0039828	ISADORA ROCHA	Ampla Concorrência
0041696	JACQUELINE KARLING DA SILVA GARBIM	Ampla Concorrência
0041426	JANUSA APRIGIO DOS SANTOS REIS	Afrodscendente
0040572	JAQUELINE DOS SANTOS AGUIAR	Ampla Concorrência
0038381	JAQUELINE HELENA FELICIANO	Ampla Concorrência
0040837	JAQUELINE HERNANDES VALENTIN COVRE	Ampla Concorrência
0042369	JAYNE CASTRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041750	JEFERSON LEANDRO CARMONA	Ampla Concorrência
0042270	JENIFER HELEN ALVES CARNEIRO	Ampla Concorrência
0040719	JENIFFER KAWANY PINHEIRO COELHO	Ampla Concorrência
0040289	JENNIFER MARCONI LIMEIRA	Ampla Concorrência
0039455	JENNIFER NEGHERBON TELES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039409	JESIANE RAFAELA DA COSTA	Afrodscendente
0042229	JESIHELLI LAMAS DE OLIVEIRA CALDEIRA	Ampla Concorrência
0042372	JESSICA ALINE BATISTA	Ampla Concorrência
0039091	JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	Afrodscendente
0039208	JÉSSICA FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041202	JESSICA GABRIELA RODRIGO	Ampla Concorrência
0041425	JÉSSICA SUELEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039810	JHENIFFER AP MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040146	JOANA DARC REGHINI	Ampla Concorrência
0041998	JOCILEIA QUADROS MORONI	Ampla Concorrência
0038795	JOEL DE LIMA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039665	JOELMA LEAL MARTINS	Ampla Concorrência
0041429	JOICE MICHALEWICZ THOME	Ampla Concorrência
0042297	JOICIANE LAUREANO	Ampla Concorrência
0040677	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	Afrodscendente
0039187	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040203	JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	Ampla Concorrência
0038802	JULIANA ARAUJO TÓFOLI	Ampla Concorrência
0041336	JULIANA BARBOSA GUILÉM	Ampla Concorrência
0041078	JULIANA DE OLIVEIRA PENA DE MELO	Ampla Concorrência

Página 8 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4604 - EDUCADOR INFANTIL - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039716	JULIANA RAGUSO CORRÊA LOPES	Ampla Concorrência
0038700	JULIANE CRISTINA MIGUEL VIEIRA	Ampla Concorrência
0038616	JULIANE JAQUELINE RODRIGUES COSTA	Ampla Concorrência
0039094	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	Afrodscendente
0039243	KAREN NAYARA DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040555	KARIMAN TABATA DANELON CREMA	Ampla Concorrência
0040015	KARINA DA SILVA TREVIZOLLI	Ampla Concorrência
0038630	KARINA MONIZ TAVARES	Ampla Concorrência
0039245	KARINA RIBEIRO LORES	Ampla Concorrência
0041183	KARINA SILVESTRE ZANIN	Ampla Concorrência
0039407	KARINE MENDONÇA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040871	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	Afrodscendente
0041385	KEILLA CRISTINA PRATES	Ampla Concorrência
0039673	KELLY CRISTINA BARIANI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038478	LARA MARIA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041157	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	Ampla Concorrência
0040860	LETICIA MOLINA MARTINS	Ampla Concorrência
0041635	LETÍCIA MOLINARI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041767	LIDIANE JACOB MACHADO ZINATTO	Ampla Concorrência
0041065	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0042102	LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0041375	LILIAN FERNANDA MINGLIORINI ROSA	Ampla Concorrência
0039263	LILIANE REGINA GOMES PEREIRA	Afrodscendente
0038592	LORENA INÁCIO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039543	LUANA STURARO MARQUES	Ampla Concorrência
0039800	LUANDA SANGY	Ampla Concorrência
0040226	LUCIANA PINHEIRO LOPES	Ampla Concorrência
0041436	LUCIANA ROSA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039011	LUCIANA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040453	LUCINEIA DE LOURDES SQUARCINI BOTURA	Ampla Concorrência
0038789	MANUELA LOPES ROCHA	Ampla Concorrência
0042334	MARCELA MORALES CANAVEZI	Ampla Concorrência
0039738	MARCELA VILLA LAZZARIN	Ampla Concorrência
0040496	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041787	MÁRCIA REGINA FLORES DE CARVALHO VILASBOA	Ampla Concorrência
0041909	MARCOS ROBERTO CAVALARI	Ampla Concorrência
0042387	MARIA ANTONIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040495	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039081	MARIA DE LOURDES MARIANI	Ampla Concorrência
0038440	MARIA FERNANDA DA LUZ	Ampla Concorrência
0040886	MARIA HELENA NIETTO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039169	MARIA IZABEL FORATO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039261	MARIA JOSÉ SIQUEIRA GARBIN	Ampla Concorrência
0038647	MARIA LETICIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041865	MARIANA ALEXANDRINO DARIO	Ampla Concorrência
0040980	MARIANA BARBOZA DOS SANTOS PALLADINI CRAVEIRO	Ampla Concorrência
0039255	MARIANA GOMES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041850	MARIANE APARECIDA VIANA ARGATI	Ampla Concorrência
0041285	MARIANE FERNANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

Página 9 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4604 - EDUCADOR INFANTIL - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039811	MARIANE NAVARRO MASQUETE	Ampla Concorrência
0039121	MARTA DE SOUZA RIBEIRO VALDERRAMA	Ampla Concorrência
0038482	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	Ampla Concorrência
0040522	MAYARA LUIZA DE ASSIS DA PAIXAO	Ampla Concorrência
0041918	MAYRA ZAMPIERI	Ampla Concorrência
0040107	MEIRE APARECIDA ROZA	Ampla Concorrência
0040636	MICAELA DO NASCIMENTO GREGÓRIO ORMUNDO	Ampla Concorrência
0040052	MICHELE MAGOTTI	Ampla Concorrência
0040518	MICHELLE CALIXTO DIAS	Ampla Concorrência
0041618	MICHELLE STEPHANY MARSON FONTOURA	Ampla Concorrência
0040130	MILADY LEILA TRAVA	Ampla Concorrência
0038550	MILENA KAWANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038658	MONICA DAIANE GABRIEL URBANSKI	Ampla Concorrência
0038563	MÔNICA FISCHER FELHAUER PIRES	Ampla Concorrência
0040684	MÔNICA GONÇALVES CIRQUEIRA CAMPOS	Ampla Concorrência
0039844	NAELEN VITÓRIA DE SOUZA	Afrodscendente
0040036	NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	Afrodscendente
0039937	NATÁLIA ROBERTA SERRANO LOPES	Ampla Concorrência
0041424	NATHANY CHAENE WOLFERT	Ampla Concorrência
0041762	NATHIELEN APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041346	NAYARA FRANCIELE DE OLIVEIRA DO PRADO	Ampla Concorrência
0038970	NAYARA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039917	NEIDE TERESINHA MANHANI JUSTINO	Ampla Concorrência
0039282	PALOMA ROZA BORGES	Ampla Concorrência
0039370	PAMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	Afrodscendente
0038382	PAMELA CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	Ampla Concorrência
0042144	PAMELA MARIA BARBOSA BRITO	Ampla Concorrência
0042278	PATRICIA DO PRADO ALVES	Ampla Concorrência
0041790	PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041987	PATRICIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040973	PAULA GRAZIELI PRATES	Ampla Concorrência
0039804	PAULA THAYS GUSSON FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0040797	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042053	PRISCILA CARLA MOURA PRATES	Ampla Concorrência
0041175	PRISCILLA GUIMARAES ALENCAR	Ampla Concorrência
0038809	PRISCILLA NASCIMENTO COUTINHO SACHI	Afrodscendente
0041919	RAFAELA APARECIDA MACHADO	Ampla Concorrência
0040286	RAYANE LARISSA DO IMPERIO FIDELIS	Ampla Concorrência
0039906	REGIANE AP GALEASE	Ampla Concorrência
0041967	RENATA DOS SANTOS BARBOSA FIORESI	Ampla Concorrência
0039408	ROGÉRIO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040641	ROSANA PAZ DE AMARAL	Ampla Concorrência
0038511	ROSANGELA APARECIDA CARMONA	Ampla Concorrência
0041534	ROSEMEIRE CAETANO DA SILVA PASQUALETO	Ampla Concorrência
0040612	ROSEMEIRE FERREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0041551	ROSILENE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040689	ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041013	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	Ampla Concorrência
0041699	SABRINA RABELO RODRIGUES	Ampla Concorrência

Página 10 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4604 - EDUCADOR INFANTIL - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039316	SAMANTA CRISTINA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039246	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041133	SHEILA MARIA TAINO	Ampla Concorrência
0040744	SILVANA MARTINS MANFREDI	Ampla Concorrência
0038882	SILVANA PIRES LUÍZ	Ampla Concorrência
0039329	SILVANA TRINDADE DA SILVA CABRAL	Ampla Concorrência
0041321	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO	Ampla Concorrência
0039770	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO	Ampla Concorrência
0042390	SIMONE ALVES FRANCISCO	Ampla Concorrência
0038993	SOLANGE ALVES FERNANDES	Ampla Concorrência
0040374	STELA REGINA SILVA	Ampla Concorrência
0040876	SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	Afrodscendente
0041729	SUZANA GABRIELY SOUZA THEODORO CARMONA	Ampla Concorrência
0041589	TAINARA APARECIDA ADELINO BUENO	Ampla Concorrência
0040182	TAIS LUCHETTI MARTINS	Ampla Concorrência
0040333	TALITA RAQUEL LEMES	Ampla Concorrência
0041544	TÂNIA CRISTINA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038674	TÂNIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039418	TARSILO PINHEIRO MESQUITA	Ampla Concorrência
0039586	TATIANE ANTUNES DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041518	TATIANE CRISTINA VENTURA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041052	TATIANE CRISTINA VIEIRA GUSSON	Ampla Concorrência
0039019	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	Afrodscendente
0039046	TAYNÁ MOTA DE MATOS	Ampla Concorrência
0040961	THAIANE BEATRIZ LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041420	THAIS FERNANDA FERRANTI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039343	THAIS REGINA ARAÚJO SANTANA	Ampla Concorrência
0040316	THAYNÁ DE ALMEIDA CARVALHO	Afrodscendente
0039466	THAYNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039650	VALDENICE WESOLOWSKI	Ampla Concorrência
0041557	VALDINEIA APARECIDA DA ROSA	Ampla Concorrência
0040000	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	Afrodscendente
0041058	VALERIA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0038822	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	Ampla Concorrência
0038626	VALÉRIA MARIA BANA ZANIN	Ampla Concorrência
0038866	VALQUIRIA ALVES DA SILVA RICOLDI	Ampla Concorrência
0039742	VALQUIRIA APARECIDA BIAZON	Ampla Concorrência
0040881	VANCLÉIA BOEING PORTELA	Ampla Concorrência
0039279	VANDELICE DE SOUZA BRANDÃO	Ampla Concorrência
0042095	VANDIRA APARECIDA ESTEVES DIONISIO	Ampla Concorrência
0039133	VANESSA CORRÊA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038623	VANESSA FRANCO BAEZA	Ampla Concorrência
0039181	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	Afrodscendente
0038968	VANESSA LORENCETTI	Ampla Concorrência
0040111	VANESSA RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038514	VANESSA ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039829	VERONICA ALVES DA SILVA MADALOZO	Ampla Concorrência
0039775	VINÍCIUS DOS SANTOS FRANCISCO	Ampla Concorrência
0041351	VITORIA CELESTINO CALÇADO DE ARAUJO OLIVEIRA	Ampla Concorrência

Página 11 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4604 - EDUCADOR INFANTIL - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040712	VIVIANE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041600	VIVIANE CRISTINA DE PAULA	Ampla Concorrência
0039351	VIVIANE PEDROSO	Ampla Concorrência
0041297	WANESSA DARODDA GIGLIOTTI	Ampla Concorrência
0039563	WASHINGTON LOMBARDE	Ampla Concorrência

4605 - ENGENHEIRO CIVIL - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040104	BIANCA MORAIS ZANIN	Ampla Concorrência
0040241	CAROLINE GARCIA	Ampla Concorrência
0042002	EUGÊNIO MARCONI ZAGO JUNIOR	Ampla Concorrência
0040291	JOAO LUCAS CODOGNOTTO CARMONA	Ampla Concorrência
0040714	JOÃO PAULO DE BRITO CANEZIM	Ampla Concorrência
0038477	KARINY JESUS SANTANA DE MELO	Afrodscendente
0042302	LUÍS FERNANDO KRAEMER	Ampla Concorrência
0042091	LUIZ FELIPE BORTOTTI	Ampla Concorrência
0041690	RAFAEL KEIJI BANDO	Ampla Concorrência
0040362	RENAN FELIPE BRAGA ZANIN	Ampla Concorrência
0041633	RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038983	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	Ampla Concorrência
0041116	VITOR YUZO OCHIAI	Ampla Concorrência

4606 - FARMACÊUTICO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042212	CRISÉLE GONÇALVES MORENO	Ampla Concorrência
0041845	FERNANDA VELEDA BERMUDEZ	Ampla Concorrência
0039273	JAQUELINE VANESSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042104	JÚLIA GARBIN NAVARRO	Ampla Concorrência
0041812	JULIO CESAR GOMES	Ampla Concorrência
0042310	LARISSA LEIKO YAMADA	Ampla Concorrência
0042020	MAGDA GEREMIAS	Ampla Concorrência
0041895	MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	Ampla Concorrência
0041610	REGIVALDO FLORENTINO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039433	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	Ampla Concorrência
0040542	TALYTA CONCIANI FACCIOLI	Ampla Concorrência
0039227	TÂNIA DE OLIVEIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0039031	VÂNIA CRISTINA KIENEN	Ampla Concorrência

4607 - FISCAL TRIBUTÁRIO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039626	AILTON DE JESUS	Ampla Concorrência
0042305	ALAN CRISTIAN DA SILVA MATTOS	Ampla Concorrência
0040237	ANA PAULA DUCATTI	Ampla Concorrência
0039216	ANDRE KENJI SASAHARA	Ampla Concorrência
0038957	CILSO PINA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042292	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039174	FABIANO CLEMENTE	Ampla Concorrência
0040665	FÁBIO RANGEL MATSUOKA CESTARI	Ampla Concorrência
0039234	FRANCIELE YURIE WATANABE	Ampla Concorrência

Página 12 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4607 - FISCAL TRIBUTÁRIO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039252	GISIAN FERNANDES	Afrodscendente
0041537	JOÃO PEDRO OMODEI FILHO	Ampla Concorrência
0040418	JONATHAN GARCIA LEAL	Ampla Concorrência
0038573	JULIANA PIVA	Ampla Concorrência
0040089	LORENA FANUCCHI	Ampla Concorrência
0038891	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040700	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	Ampla Concorrência
0042326	PERCILIO HENRIQUE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038731	WESLEY MARQUES HORBATIUK	Ampla Concorrência
0038673	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	Ampla Concorrência

4608 - FISIOTERAPEUTA - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038893	AGATHA DA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
0041085	ANA CAROLINA DAS NEVES	Ampla Concorrência
0039769	ANA CLAUDIA SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0041628	ANA ELIZA CORRER RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038461	BRUNA JANAINA LAMEU	Ampla Concorrência
0041189	BRUNO HENRIQUE CARNAVALE	Ampla Concorrência
0040770	CARLA BEATRIZ TEMPESTA	Ampla Concorrência
0041645	CAROLINE ANDRADE BRACARENSE DÉA	Ampla Concorrência
0041010	CAROLINE DE PAULA PEDRO CARDOSO	Ampla Concorrência
0039364	GABRIEL ALVES BASILIO	Ampla Concorrência
0039930	GABRIELA NICOLE DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0040975	GABRIELLY ORTIZ	Ampla Concorrência
0038453	HELOISA GORZONI VALDERRAMA	Ampla Concorrência
0039606	JÉSSICA AMANDA DE OLIVEIRA QUIRINO	Ampla Concorrência
0041214	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038414	MARCIO TAKASHI IRIE	Ampla Concorrência
0042050	MARIA CAROLINA PAUCIC ALIOTTI	Ampla Concorrência
0038840	MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039112	MARIA HELENA DA COSTA	Afrodscendente
0040285	MATHEUS VINICIUS DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040918	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	Ampla Concorrência
0041053	MAYARA CARVALHO DE LIMA	Ampla Concorrência
0042022	POLYANA FEIJOLLI PIPERNO MOLINARI	Ampla Concorrência
0040893	RENATA PAIANO MONEGATTO	Ampla Concorrência
0039393	TALITA LOPES BURANELLO	Ampla Concorrência
0040153	TÂMARA ISIS CAGNIN	Ampla Concorrência
0038739	TAWANE CAROLINE FORTES DE JESUS	Ampla Concorrência
0039913	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040873	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	Ampla Concorrência

4609 - FONOAUDIÓLOGO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041363	LÍGIA HALLANA KOSSE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041029	SABRINA DA ROCHA DAS VIRGENS	Ampla Concorrência

4610 - MÉDICO 40H - SABÁUDIA

Página 13 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4610 - MÉDICO 40H - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042413	ALBERTO RAFAEL BATISTA	Ampla Concorrência
0042028	ALEXANDRE MONEGATTO	Ampla Concorrência
0040885	ANDRÉ HENRIQUE SILVA LOYOLA SOARES	Ampla Concorrência
0041155	ANDRÉ MAINARDES REHME	Ampla Concorrência
0040773	BÁRBARA JACOB VIEIRA	Ampla Concorrência
0039124	BIANCA RIBEIRO SOUZA	Ampla Concorrência
0041712	BRUNA PORTÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042377	GABRIELA ARAUJO MARTINELLI	Ampla Concorrência
0041926	GUSTAVO BUDRI MURAKAMI	Ampla Concorrência
0042005	ISABELLA PATRUCELI DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0040851	KARYNE FACHINI ZAGO	Ampla Concorrência
0042124	LUCIANO FRANCISCO TESCHE	Ampla Concorrência
0042298	LUIS EDUARDO MATA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040915	MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF	Ampla Concorrência
0039677	MÔNICA PATRÍCIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041677	RANIEL FERREIRA GOMES CORREIA	Ampla Concorrência
0039654	TAMARA CUETARA SUAREZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

4611 - MÉDICO 20H - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040772	BÁRBARA JACOB VIEIRA	Ampla Concorrência
0039067	DANIELE RODRIGUES LONGHINI	Ampla Concorrência
0041748	ILANA FLORES FERNANDES	Ampla Concorrência
0040751	ISABELA NEIA DE TOLEDO MARQUES	Ampla Concorrência
0041258	JÚLIA SARAIVA DE ASEVEDO LAGO	Ampla Concorrência
0040219	LUIZA ALONSO MARTINS	Ampla Concorrência
0039655	TAMARA CUETARA SUAREZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042010	THIAGO SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência

4612 - NUTRICIONISTA - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041035	AMANDA BUENO ANTONIASSI	Ampla Concorrência
0040256	APARECIDA GIULIANA CHERON GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0040047	BÁRBARA VALÉRIA DE SOUZA SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039386	BEATRIZ ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039119	BRUNA RAFAELA FOREGATI CASACCHI	Ampla Concorrência
0041483	CAMILA DE OLIVEIRA MOREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040277	CLEUDELLY CARLA DOS SANTOS SANTANA	Ampla Concorrência
0040025	DANIELLE MARIA DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0038415	EVELYN BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041001	FERNANDA CRISTINA CARRASCO BELA BRIZZI	Ampla Concorrência
0039948	FRANCELISE PELEGRINI	Ampla Concorrência
0041239	GABRIELA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039782	GISELY CALDI	Ampla Concorrência
0040438	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	Ampla Concorrência
0038485	JAMILE SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
0040279	KAREN DAIANE DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0040571	LAIS ALENCAR TABOSA CURVELLO	Ampla Concorrência

Página 14 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4612 - NUTRICIONISTA - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039123	LARISSA APARECIDA ALVES PACHECO	Ampla Concorrência
0040710	LAURA PAULINO MARDIGAN	Ampla Concorrência
0041820	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039945	LETÍCIA CREMONEZI SATORATO	Ampla Concorrência
0040586	LIDIA MARIA PAGANINI	Ampla Concorrência
0041522	LÍGIA SANDOLI GAIGUER	Ampla Concorrência
0041120	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040999	LISIE TAVARES MANCINI	Ampla Concorrência
0041488	MARCIO ALAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0041272	MARIANA APARECIDA BARRETO	Ampla Concorrência
0041823	MARYANE DOS SANTOS MATIAS	Ampla Concorrência
0041984	MORGANA CONRADO RESENDE PANIZIO	Ampla Concorrência
0040605	PAMELA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041991	RENATA ALVES TEIXEIRA ABREU	Ampla Concorrência
0039987	TALITA PADANOSCHE	Ampla Concorrência
0041408	TIAGO CÉZERO PAES	Ampla Concorrência
0041939	VILMA PRICILA DELMILIO	Ampla Concorrência

4613 - ORIENTADOR SOCIAL - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038540	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041509	ALINE CANÔNICO DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0040645	BEATRIZ PRADO DA SILVA DOMINGOS	Ampla Concorrência
0041092	GABRIELA APARECIDA ASSOFFRA	Ampla Concorrência
0042198	GEIZA DANTAS LIÃO	Ampla Concorrência
0038528	LAURA DE FÁTIMA SILVA COUTINHO	Ampla Concorrência
0042381	MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUSA CASTRO	Ampla Concorrência
0041191	MARIA EDUARDA DO PRADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038670	PRISCILA LOBATO MOREIRA	Ampla Concorrência
0042370	RAYNES ADIRON CASTRO	Ampla Concorrência
0040075	REGIANA DE SOUZA DUBAS	Ampla Concorrência
0038986	RENATA CONCENCIO VALIN	Ampla Concorrência
0041057	RENATA EMÍLIA GIESSLER	Ampla Concorrência
0039920	THAISA CRISTINA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040430	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	Áfrodescendente

4614 - PEDAGOGO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041265	ALINE APARECIDA CRISTINO	Áfrodescendente
0041818	CAMILA MORELLI DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0038691	CAMILA PIMENTA	Áfrodescendente
0040251	DENISE VANESSA COSTA	Ampla Concorrência
0039342	GISLAINE LOPES GABRIEL	Ampla Concorrência
0041737	HELOISA FREITAS SARAN	Ampla Concorrência
0041698	JACQUELINE KARLING DA SILVA GARBIM	Ampla Concorrência
0040819	JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0041749	JEFERSON LEANDRO CARMONA	Ampla Concorrência
0041484	JÉSSICA EMANOELE NAVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038642	KARINA MONIZ TAVARES	Ampla Concorrência

Página 15 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4614 - PEDAGOGO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041338	LORENA CAROLINA ROSA BIFFI	Ampla Concorrência
0042340	MARCELA MORALES CANAVEZI	Ampla Concorrência
0040520	MICHELLE CALIXTO DIAS	Ampla Concorrência
0042055	PRISCILA CARLA MOURA PRATES	Ampla Concorrência
0039093	ROGÉRIO FERREIRA	Ampla Concorrência
0042272	ROSANE ARINS GARBIM	Ampla Concorrência
0039771	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO	Ampla Concorrência
0039585	TATIANE ANTUNES DE AZEVEDO	Ampla Concorrência

4615 - PROFESSOR - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040386	ADRIANA DE LOURDES DO NASCIMENTO MACIEL	Ampla Concorrência
0039045	ADRIANA DOMINGUES DO PRADO	Ampla Concorrência
0039131	ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041004	ALESSANDRA FABRIS	Ampla Concorrência
0041657	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS LORENZZETTI	Ampla Concorrência
0039690	ALINE BROVINI PISSININ	Ampla Concorrência
0039293	ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	Ampla Concorrência
0041124	ALINE MOLINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040464	AMANDA CAROLINA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039034	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	Ampla Concorrência
0039759	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039902	ANA PAULA GIGLINI	Ampla Concorrência
0039618	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	Ampla Concorrência
0038894	ANDRE ALVES DE ALMEIDA	Afrodscendente
0039295	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041501	ANDRESSA DARODDA GIGLIOTTI PRETEL	Ampla Concorrência
0041932	ANDRESSA DE FÁTIMA MOREIRA DIAS	Ampla Concorrência
0039537	ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	Afrodscendente
0039469	ANDREZA PRECINOTO FERREIRA GUERREIRO	Ampla Concorrência
0039276	BEATRIZ THAÍZA ALVES LODI	Ampla Concorrência
0039713	BIANCA DA SILVA SCOCA	Ampla Concorrência
0039965	BRUNA CARLA COLOMBO VALDERRAMA	Ampla Concorrência
0040516	BRUNA FERNANDA RODRIGUES DOS ANJOS THEODORO	Ampla Concorrência
0038793	BRUNA QUEIROZ LOPES	Ampla Concorrência
0041858	CARLA LUIZA MARTINS FARIAS	Afrodscendente
0040569	CAROLINE BETTAZZA MANUEIRA	Ampla Concorrência
0039027	CAROLINE MELO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041841	CINTIA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039323	CLAUDIA JANINE LAMEU	Ampla Concorrência
0039819	CLAUDIA REGINA DA SILVA PINTO	Ampla Concorrência
0041162	CLEUNICE CUNHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041419	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PERDIGÃO	Ampla Concorrência
0042259	DAIANA SAMPAIO DA SILVA FERRO	Ampla Concorrência
0040455	DAIANE ALVES RETAMEIRO	Ampla Concorrência
0041288	DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0040499	DANIELA CRISTINA ROMPATO FELIPE	Ampla Concorrência
0040299	DANIELE CRISTINA GUEDES BROLLO	Ampla Concorrência
0039976	DANIELE DOS SANTOS DOMINGOS	Ampla Concorrência

Página 16 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 19 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4615 - PROFESSOR - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039413	DANIELE MARCHIOLI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041609	DAVID DA SILVA PEREIRA	Afrodscendente
0039073	DAYHANE MARIANI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041917	DORCAS CRISTIANE JERÔNIMO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041441	EDILENE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041019	ELAINE APARECIDA DA SILVA BEGALLI	Ampla Concorrência
0040504	ELIANE ELOI DE MORAIS	Ampla Concorrência
0041925	ELISETE QUEIROZ DOS SANTOS MARQUES	Ampla Concorrência
0041780	ELORA MOURA MATESCO	Ampla Concorrência
0039609	EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	Afrodscendente
0039629	ENGLAS LAPERE FERREIRA	Ampla Concorrência
0042274	ESTELINA PEREIRA DE MELO CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0041000	FABIO CARVALHO BELOTI	Ampla Concorrência
0040276	FABRÍCIA MARTINS VIEIRA	Ampla Concorrência
0040425	FERNANDA APARECIDA GRACIANO	Ampla Concorrência
0039541	FERNANDA ERONI DE DEUS LUSKI	Ampla Concorrência
0038947	FERNANDA GALIANI BERALDI	Ampla Concorrência
0039431	FERNANDA SOUSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040622	FRANCIELE DE OLIVEIRA SITA	Ampla Concorrência
0041555	FRANCIELE MARIA DOS SANTOS MARQUES	Ampla Concorrência
0039874	FRANCISCO MIGUEL PRYJMAK	Afrodscendente
0038923	GEOVANA LOPES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041066	GÉSSICA LOMBARDI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039610	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	Ampla Concorrência
0038496	GIOVANA SANGUINO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039815	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	Ampla Concorrência
0040679	HELOIZA GRACIANO BRUNO	Ampla Concorrência
0039443	HEMILY MENDONÇA COATI MIRANDA	Ampla Concorrência
0040599	HERIKA D KALI CALISTI	Ampla Concorrência
0040577	INGRID PEREIRA COVRE MORENO	Ampla Concorrência
0039104	IONE LUCAS ESTEVAM	Afrodscendente
0041301	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041252	ISABELLE FABRÍCIA DA SILVA GALAN	Ampla Concorrência
0039806	ISABELLE NAVARRO MASQUETE	Ampla Concorrência
0038386	JAQUELINE HELENA FELICIANO	Ampla Concorrência
0040836	JAQUELINE HERNANDES VALENTIN COVRE	Ampla Concorrência
0040099	JAYNI ZAGO DEZOLIN	Ampla Concorrência
0041775	JENIFER HELEN ALVES CARNEIRO	Ampla Concorrência
0042401	JENIFER NAYARA REBEQUI VICENTINI	Ampla Concorrência
0040981	JESIHELLI LAMAS DE OLIVEIRA CALDEIRA	Ampla Concorrência
0039646	JESSICA BORGES SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039095	JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	Afrodscendente
0040676	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	Afrodscendente
0039179	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041337	JULIANA BARBOSA GUILÉM	Ampla Concorrência
0039715	JULIANA RAGUSO CORRÊA LOPES	Ampla Concorrência
0040326	JULIELLE GUADAGNINI DA SILVA NAVES	Ampla Concorrência
0041185	KARINA SILVESTRE ZANIN	Ampla Concorrência
0041384	KEILLA CRISTINA PRATES	Ampla Concorrência

Página 17 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 20 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4615 - PROFESSOR - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038885	KELLY CRISTINA BARIANI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040847	KELY DA COSTA GOMES DE MELLO	Ampla Concorrência
0041486	KEMYLI BETTIN	Ampla Concorrência
0042235	LARISSA KAROLYNE NASCIMENTO WEISER	Ampla Concorrência
0042108	LIDIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0041148	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0041382	LILIAN FERNANDA MINGLIORINI ROSA	Ampla Concorrência
0040346	LORENA INÁCIO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039801	LUANDA SANGY	Ampla Concorrência
0040508	LUCIA MARA SASSI CARDOSO	Ampla Concorrência
0040376	LUCIANO FABRIS	Ampla Concorrência
0038564	LUCINEIA DO IMPERIO	Ampla Concorrência
0042126	MARCOS BELANÇON DE BARROS	Ampla Concorrência
0039280	MARGARIDA BELINI CALIANI	Ampla Concorrência
0040512	MARIA ANGÉLICA DE BESSA SOZZI	Ampla Concorrência
0039196	MARIA HELENA DA SILVA GARBIM	Ampla Concorrência
0040887	MARIA HELENA NIETTO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038613	MARIA HELOISA FANELLI GOLFETTI	Ampla Concorrência
0041045	MARIA IZABEL FORATO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040979	MARIANA BARBOZA DOS SANTOS PALLADINI CRAVEIRO	Ampla Concorrência
0039809	MARIANE NAVARRO MASQUETE	Ampla Concorrência
0041458	MAURICIO CARDOSO DOS SANTOS	Afrodscendente
0040549	MILENA DE PAULA VIEIRA	Ampla Concorrência
0040552	MONICA ALVES DA SILVA	Afrodscendente
0039020	MÔNICA BARRETO NOBRE	Ampla Concorrência
0039068	MYLENA SARRI GONÇALVES FERRANTI	Ampla Concorrência
0041423	NATHANY CHAENE WOLFERT	Ampla Concorrência
0038663	NELCI APARECIDA WIEZORKOSKY CUENCA	Ampla Concorrência
0039335	NEREIDE MARIA PAZIANOTI LORENCETTI	Ampla Concorrência
0041040	NILZA DE CASSIA SILVA SEMEÃO	Ampla Concorrência
0039371	PAMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	Afrodscendente
0038606	PATRÍCIA RODRIGUES BARBOSA MARTINS	Ampla Concorrência
0041916	PATRICIA SANCHES DE PAULA	Ampla Concorrência
0038849	PATRICIA VALERIA DE LIMA DE PAULA	Ampla Concorrência
0039805	PAULA THAYS GUSSON FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0040284	RAYANE LARISSA DO IMPERIO FIDELIS	Ampla Concorrência
0039907	REGIANE AP GALEASE	Ampla Concorrência
0040615	RENATA DALLA PRIA CORRADO	Ampla Concorrência
0039465	RONALDO LUCAS TURCI	Ampla Concorrência
0039959	ROSELI DE SOUZA GARCIA	Ampla Concorrência
0040735	ROSILENE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040041	ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	Afrodscendente
0039710	RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência
0039248	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038899	SILVANA PIRES LUÍZ	Ampla Concorrência
0038997	SOLANGE ALVES FERNANDES	Ampla Concorrência
0040375	STELA REGINA SILVA	Ampla Concorrência
0041211	TACIANA REGINA SANGUINO	Ampla Concorrência
0040309	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	Ampla Concorrência

Página 18 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 21 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4615 - PROFESSOR - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041542	TÂNIA CRISTINA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038683	TÂNIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041817	TATIANE CRISTINA VIEIRA GUSSON	Ampla Concorrência
0039660	TATIANE DA SILVA ALVES	Afrodscendente
0040963	THAIANE BEATRIZ LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038625	VALÉRIA MARIA BANA ZANIN	Ampla Concorrência
0038826	VALQUIRIA ALVES DA SILVA RICOLDI	Ampla Concorrência
0039744	VALQUIRIA APARECIDA BIAZON	Ampla Concorrência
0038787	VANESSA ARAUJO MONTENEGRO	Ampla Concorrência
0038966	VANESSA LORENCETTI	Ampla Concorrência
0039333	VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN	Ampla Concorrência
0041290	VANUSA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039830	VERONICA ALVES DA SILVA MADALOZO	Ampla Concorrência
0039884	VIVIANE AKEMI SAMEZIMA LORENCATO	Ampla Concorrência
0040530	YASMIN PEREIRA COVRE	Ampla Concorrência

4616 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040253	BEATRIZ TEIXEIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
0040513	DANIELA CRISTINA ROMPATO FELIPE	Ampla Concorrência
0042239	DANILO LOPES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038661	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	Afrodscendente
0041358	FABIANA IRIS MATIOLLI	Ampla Concorrência
0038406	GISELE PEREIRA CASTILHO	Ampla Concorrência
0041849	GUSTAVO DE AGUIAR LUZ	Ampla Concorrência
0042097	JUNIOMAR RAMOS	Ampla Concorrência
0041601	RUBIA GABRIELA PAZ VIEIRA	Ampla Concorrência
0040558	VIVIANE RODRIGUES KNUFF	Ampla Concorrência
0040616	WESKLEY SIDNEY CALISTI	Ampla Concorrência

4617 - PROFESSOR DE ESPANHOL - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038902	ADENILSON MARTINS	Ampla Concorrência
0039984	CAROLINE NUNES CANDIDO DA SILVA QUESSADA	Ampla Concorrência
0040502	ELIANE ELOI DE MORAIS	Ampla Concorrência
0038590	JAKELINE DE MELO FENNA	Ampla Concorrência
0040619	LEONARDO FEITOSA GOMES	Ampla Concorrência
0038926	MIRIAM BEATRIZ MARCOS VARGAS	Ampla Concorrência
0038784	TATIANE DA SILVA ALVES	Afrodscendente

4618 - PROFESSOR DE INGLÊS - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041250	ALESSA FRANCINE SILVA	Ampla Concorrência
0039880	FRANCISCO MIGUEL PRYJMAK	Afrodscendente
0042386	GIOVANINA PAOLA DE OLIVEIRA MARTELLI PEREIRA	Ampla Concorrência
0041310	HÉRIA VITÓRIA GARCIA MORANDI	Ampla Concorrência
0040325	JULIELLE GUADAGNINI DA SILVA NAVES	Ampla Concorrência
0041325	MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039953	NATÁLIA NARUMY SUZUKI	Ampla Concorrência

Página 19 de 20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 22 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4619 - PSICOPEDAGOGO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041453	BRENDA ALICE BEZERRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041159	CARINA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038833	FÁTIMA APARECIDA VENÂNCIO LAZARI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042394	FRANCIELLI APARECIDA DOS SANTOS BALDINI DEGUCHI	Ampla Concorrência
0040815	GERSON RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042257	HUGO BUENO FRANCO	Ampla Concorrência
0040098	JAYNI ZAGO DEZOLIN	Ampla Concorrência
0042064	JULIO BELCHO DE MELLO	Ampla Concorrência
0041728	JÚLIO CÉSAR DAS NEVES	Ampla Concorrência
0041759	LUCIA KEIKO KAWAMOTO	Ampla Concorrência
0040005	MARIA HELENA DE MORAES	Afrodscendente
0038864	PATRICIA VALERIA DE LIMA DE PAULA	Ampla Concorrência
0041182	ROSANA FREZARIN	Ampla Concorrência
0040332	SABRINA DE CASSIA FRANCO SANCHES	Ampla Concorrência
0042364	SOLANGE PEREIRA ROCHA ERNESTO	Ampla Concorrência
0042262	VERA FERREIRA TEIXEIRA	Afrodscendente

4620 - TESOUREIRO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041014	FERNANDO FANUCCHI FILHO	Ampla Concorrência
0042309	GABRIEL LAMEU	Ampla Concorrência
0041201	JONAS ANTONIO PORTILHO	Ampla Concorrência

4621 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042389	AMANDA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

4622 - VETERINÁRIO - SABÁUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038472	ANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA	Ampla Concorrência
0041475	ANGELIZE BRAUN GALVÃO	Ampla Concorrência
0040977	CAROLINA YUKA YASUMITSU	Ampla Concorrência
0039582	CESAR AUGUSTO NAKAYAMA	Ampla Concorrência
0041100	DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI	Ampla Concorrência
0041270	DIENIFER GRAICE GALINDO	Ampla Concorrência
0039194	LUCAS LIMA LUIZ	Ampla Concorrência
0038521	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	Ampla Concorrência
0040232	NICOLY MILENA HUMAI	Ampla Concorrência
0039066	RAIZA ARAUJO BRAGA	Ampla Concorrência
0040662	VERONICA CRISTINA HERINGER GARBELINI	Ampla Concorrência

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 23 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 129/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

Considerando o contido na Lei 339/2015, Art. 64 - § 1º, bem como a Comunicação Interna nº 327/2023, de 22 de maio de 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Decreta

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 22 de maio de 2023, a senhora ROSIMARI FERREIRA DE MORAES, CPF **4.635.999**, RG **.166.00** SESP/PR, como membro **Suplente do Conselho Tutelar.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 24 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 023/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidatos relacionado abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – EDITAL nº 006/2022, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 23/05 à 25/05 de 2023, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

EDUCADOR INFANTIL

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	EDUCADOR INFANTIL	30º
CAROLINE BETAZZA MANUEIRA	EDUCADOR INFANTIL	31º
ADRIANA CARLA LIMURCI CASELOTTO	EDUCADOR INFANTIL	32º

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 25 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº198/2023** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº2071, página 1 do dia 19/05/2023;

ONDE SE LÊ:

“(1) conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: 564.XXX.XXX- 87, estatutário efetivo, motorista de veículo leve,”.

LEIA-SE:

“(2) conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº371, CPF: 039.XXX.XXX-11, estatutário efetivo, motorista de ambulância,”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 22 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 26 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 037/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 057/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº: 34.001.937/0001-01
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUÍDOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA E DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: **R\$ 65.375,70 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 27 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 037/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 058/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 20.649.395/0001-65
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUÍDOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA E DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: **R\$ 512,10 (quinhentos e doze reais e dez centavos).**
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 28 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 037/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 059/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 059/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI**
CNPJ Nº: 37.005.258/0001-90
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUÍDOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA E DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: **R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 29 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 037/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 060/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 060/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **TARUMÃ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ N.º: 18.871.599/0001-02
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUÍDOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA E DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: **R\$ 39.156,10 (trinta e nove mil cento e cinquenta e seis mil e dez centavos).**
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 30 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 – USO DE VEÍCULO OFICIAL

A CONTROLADORIA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade na regulamentação sobre a condução de veículo oficial;

Considerando a necessidade de disciplinar a aquisição, desfazimento, locação, utilização, manutenção, cessão, requisição e controle dos veículos da frota deste Tribunal;

Considerando a necessidade e conveniência de regras claras e transparentes no uso do patrimônio público por seus agentes e da observância dos princípios que regem a administração pública,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado por meio desta Instrução Normativa a aquisição, desfazimento, locação, condução, utilização, cessão, requisição e controle dos veículos da frota oficial do Município de Sabáudia-Pr.

Art. 2º Os veículos que compõem a frota Municipal, próprios, locados ou postos à sua disposição por qualquer meio, são considerados “oficiais”, para fins desta Instrução Normativa.

Art. 3º É obrigatória a divulgação, até 31 de janeiro de cada ano, a lista de veículos oficiais utilizados, com a indicação das quantidades em cada uma das categorias definidas no art. 5º desta Instrução Normativa, em espaço permanente e facilmente acessível em seu sítio na rede mundial de computadores.

Art. 4º É vedada a concessão de verba destinada ao custeio de abastecimento ou à manutenção de veículos particulares de servidores, bem como o fornecimento de combustíveis para o mesmo fim.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 31 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 5º Os veículos oficiais são classificados, para fins de utilização no Município de Sabáudia -Pr.

- I – Veículos de representação oficial;
- II – Veículos de transporte institucional;
- III – Veículos de serviço;
- IV – Veículos destinados a atividade específica;

Art. 6. Os veículos de representação oficial terão cores de predominância escura e deverão constar a expressão “PODER EXECUTIVO MUNICIPAL” ou “BRASÃO DO MUNICÍPIO”.

Art. 7. Os veículos de transporte institucional que não possuem identificação estabelecida em edital licitatório, terão obrigatoriamente que adotar as especificações a seguir: cor branca, placa oficial de acordo com definição dos órgãos de regulação de trânsito, e possuirão um retângulo de 690x330 mm, na cor amarelo ouro, ou similar (pintura ou adesivo), localizado nas portas dianteiras, posicionado abaixo das janelas.

§ 1º O retângulo previsto no caput deste artigo conterá:

- I - A sigla do órgão ou entidade e seu logotipo, quando for o caso;
- II - As expressões "PODER EXECUTIVO MUNICIPAL"; "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO"; "SECRETARIA A QUAL PERTENCE O VEÍCULO".

§ 2º Os veículos de serviços comuns utilizados no transporte de pessoal ou carga poderão ter cor padrão de fábrica ou definida pelo respectivo órgão ou entidade, mantidas as demais características conforme caput deste artigo.

§ 3º Os veículos de atividade específica corresponde aos serviços que necessitam de CNH específica para utilização do referido veículo oficial, como por exemplo: Uso de maquinário pesado, caminhões, ônibus e vans.

Art. 8. Os veículos de serviços especiais da área de segurança pública, próprios ou contratados, terão placa oficial de acordo com a Resolução CONTRAN nº 969/2022 e identificação visual definida pelos respectivos órgãos e entidades.

Art. 9. As ambulâncias terão cor branca, placa oficial de acordo com a Resolução CONTRAN nº 969/2022, tarja vermelha de 10 cm de largura, em toda extensão da carroçaria, sigla do órgão ou entidade, também em vermelho, com letras de 15cm de altura, nas portas

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 32 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



diantearas, abaixo da faixa, dispositivo de alarme sonoro, luz vermelha intermitente, e logotipo, se for o caso.

Art. 10. Os veículos pertencentes aos órgãos fiscalizadores municipais poderão exibir os símbolos pátrios, emblemas municipais e a identificação do órgão a que pertencem.

Art. 11. Os veículos de serviços destinados às atividades específicas terão a cor padrão de fábrica, ou a definida pelo órgão ou entidade, e a sigla e o logotipo, quando for o caso, em cor contrastante.

Art. 12. Os veículos de prestação de serviço de transporte contratado para o deslocamento de servidor no desempenho de atividades externas serão identificados com afixação, nas portas dianteiras, de um retângulo com 450x220 mm, na cor amarelo ouro ou similar (adesivo com manta magnética), posicionado abaixo das janelas dentro do qual deverá conter as expressões "A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL", sigla do órgão ou entidade e "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO", conforme especificações contidas no anexo VII desta Instrução Normativa.

Art. 13. Os veículos apreendidos pela Administração Pública Federal ou Estadual, na forma da lei, ou doados por outros órgãos e incorporados ao patrimônio Municipal poderão manter sua cor original e conter a identificação referente à procedência do veículo, conforme conveniência da Administração, sem prejuízo da identificação estabelecida nesta norma.

Art. 14. É proibido o uso de placa não oficial em veículo oficial ou de placa oficial em veículo particular.

CAPÍTULO III

DA UTILIZAÇÃO E CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 15º Os veículos pertencentes ao Município de Sabáudia – PR e os que estiverem à sua disposição somente poderão ser utilizados em atividades afetas ao Órgão.

§1º Os servidores públicos municipais, ao fazerem uso dos veículos oficiais, deverão observar os princípios que regem a Administração Pública, principalmente os da eficiência e da moralidade, evitando diligências redundantes, desnecessárias ou que ofendam a moralidade administrativa.

§2º As diversas secretarias e setores municipais deverão pautar suas ações de forma coordenada e planejada, agrupando as diligências comuns, inclusive em viagens, otimizando os trabalhos a serem realizados com apoio de veículos oficiais.

§3º Para a utilização de veículos oficiais, os setores, secretarias e servidores públicos deverão, obrigatoriamente, adotar o preenchimento correto do diário de bordo e qualquer outro documento necessário feito pelo setor de frotas municipais afim de sanar possíveis irregularidades.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 33 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



§4º Para menores de idade que estejam em período de aula e que por algum motivo de força maior ocorra algum imprevisto que tenha a necessidade de usar o veículo escolar em urgência, deverá ser adotado todas as medidas necessárias para a garantia da segurança do referido aluno, conforme regulamentação do CONTRAN Nº 819/2021.

Art. 16º Os **veículos oficiais de representação** serão utilizados exclusivamente pelo Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 17. Os **veículos oficiais de transporte institucional**, de uso exclusivo ou compartilhado, poderão ser utilizados pelos servidores e secretários municipais.

§1º Os veículos oficiais de transporte institucional serão utilizados exclusivamente no desempenho da função pública pelos respectivos usuários.

§4º Os veículos oficiais de transporte institucional poderão ser utilizados para o transporte a locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens a serviço, salvo se o usuário requerer adicional de deslocamento, para tal fim.

Art. 18. Os **veículos oficiais de serviço** serão utilizados para transporte de pessoal e materiais.

Art.19 Os **veículos de atividade específica** serão utilizados conforme a necessidade do município de Sabáudia, obedecendo todas as leis e regulamentações já existentes para o uso em questão.

Art. 19. É vedado o uso dos veículos oficiais, inclusive locados:

I – O provimento de serviços de transporte coletivo para condução de pessoal a partir de sua residência ao local de trabalho e vice-versa, salvo nos casos específicos de atendimento a unidades localizadas em áreas de difícil acesso ou não servidas por transporte público regular e no caso previsto no art. 7º desta Instrução Normativa;

II - O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública, havendo a necessidade de documentação comprobatória.

III - O uso de veículos oficiais para transporte individual da residência à repartição e vice-versa, ressalvados os veículos de serviços comuns na hipótese prevista no art. 7º desta Instrução Normativa.

IV - O uso de veículos oficiais em excursões ou passeios;

V - O transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público e no traslado nacional ou internacional de funcionários.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 34 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



VI - A guarda dos veículos oficiais em garagem residencial, salvo quando houver autorização formal da autoridade máxima do órgão ou entidade, ou por ela designada conforme previsão legal, e atendidas as condições previstas no art. 10 desta Instrução Normativa;

VII - O transporte para estabelecimentos comerciais e congêneres, salvo quando o usuário se encontrar no desempenho de função pública;

VIII - O uso de veículos de serviços comuns para o transporte para local com a finalidade de embarque e desembarque, salvo nos casos previstos em lei ou nesta Instrução Normativa.

IX - O uso de veículos para fins de transporte de munícipes que não coincide com os serviços oferecidos pela administração pública.

Art. 20. Os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas.

Parágrafo único: O veículo oficial poderá ser guardado fora da garagem oficial nas seguintes condições:

I - Havendo autorização por escrito do chefe do poder executivo.

II - Nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;

III - Em situações em que o início ou o término da jornada diária ocorra em horários que não disponham de serviço regular de transporte público, mediante autorização do Secretário da pasta a qual o veículo pertence.

Art. 21. Sem prejuízo da fiscalização exercida pelas autoridades da polícia de trânsito, qualquer cidadão poderá comunicar o uso irregular de veículo oficial à Controladoria Municipal ao Setor de Frotas ou à Ouvidoria.

Parágrafo único. O Poder Executivo, quando comunicado o uso irregular de veículos oficiais, promoverá a abertura de expediente administrativo para apuração e adoção das medidas para ressarcimento do erário e punição dos responsáveis, se comprovado o dolo ou culpa do agente condutor do veículo ou do agente público conduzido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 22. São autorizados a conduzir os veículos oficiais, observada a habilitação na respectiva categoria e devidamente cadastrados junto ao Setor de Frotas:

a) Servidores públicos municipais;

b) Os motoristas requisitados de outros órgãos da Administração Pública;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 35 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



c) Os motoristas designados por empresas contratadas pelo Poder Executivo Municipal para realizar tais serviços;

Art. 23. O condutor do veículo oficial, durante o período em que o veículo estiver sob sua responsabilidade, responderá pelas infrações de trânsito porventura cometidas.

Art. 24. O condutor do veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito somente responderá pelos danos causados, se comprovado dolo ou culpa.

CAPÍTULO IV

DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 25. A aquisição de veículos oficiais ficará condicionada à efetiva necessidade do serviço, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico do Poder Executivo Municipal, à dotação orçamentária prévia correspondente e à observância das legislações vigentes.

Art. 26. A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de:

I – Uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;

II – Obsolescência proveniente de avanços tecnológicos;

III – sinistro com perda total; ou

IV – Histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão, em breve prazo, percentual antieconômico.

Art. 27. O porte, a potência e os itens de segurança e conforto dos veículos oficiais a serem adquiridos deverão ser condizentes com a legislação e a categoria de uso a que se destinem, vedada a aquisição de veículos de luxo.

Art. 28. Em se tratando de aquisição de veículo usado deverá se observar o que se segue:

I – Criação de comissão de avaliação de bem móvel sendo necessário ao menos um servidor efetivo integrante a esta comissão.

II – Contratação de empresa especializada afim de fornecer laudo cautelar técnico atestando todas as regularidades quanto a parte mecânica, elétrica e documental, necessárias para a aquisição do veículo.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 36 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CAPÍTULO V

DO DESFAZIMENTO DE VEÍCULOS

Art. 29. Quando o veículo atingir o seu tempo de vida útil, bem como suas condições gerais forem negativamente avaliadas pelo Setor de Frotas, após apreciação e aprovação superior, deverá ser incluído na programação para desfazimento, sendo recolhido e tão logo haja a abertura de procedimento administrativo com essa finalidade.

Parágrafo único. Para aferir a vida útil do veículo considerar-se-ão os parâmetros elencados nos incisos I a IV, do artigo 20, desta Instrução Normativa.

Art. 30. O desfazimento poderá ocorrer mediante venda, permuta, doação em pagamento, leilão ou doação, observadas as normas constantes na Lei de Licitações e demais leis que regem o devido andamento legal Municipal.

CAPÍTULO VI

DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 31. A locação de veículos para uso oficial ficará condicionada à efetiva necessidade do serviço, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico do Poder Executivo Municipal, à dotação orçamentária prévia correspondente e à observância das normas de licitação.

Art. 32. A locação de veículos poderá ser realizada com ou sem motorista.

Art. 33. Na locação de veículos, o porte, a potência, os itens de segurança e de conforto dos automóveis a serem locados deverão ser condizentes com a legislação e a categoria de uso a que se destinem, vedada a locação de veículos de luxo.

CAPÍTULO VII

DO CONTROLE DOS VEÍCULOS

Art. 34. O Setor de frotas que possui veículos sob sua guarda e responsabilidade, deverão contar com controle de utilização dos veículos oficiais, podendo utilizar-se de sistemas administrativos informatizados e regulamentados por meio de manual, mediante o armazenamento das seguintes informações:


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 37 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



I – Cadastro dos veículos, com suas características físicas, placas de identificação, documentação, estado de conservação e histórico de manutenção;

II – Itinerário e horário de início e término de cada viagem, quilometragem, o nome dos respectivos requisitantes, usuários e condutores;

III – Despesas pormenorizadas de manutenção e abastecimento, com a respectiva quilometragem apontada no hodômetro do veículo;

IV – Controle de ocorrências de multas de trânsito ou sinistros, com ou sem danos ao arário, com a identificação dos responsáveis e a eventual reparação.

CAPÍTULO VIII

DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 35. O Setor de Frotas deverá promover junto aos veículos da frota a realização de manutenções preventivas e corretivas, visando minimizar a ocorrência de falhas mecânicas.

Parágrafo único. Na manutenção dos veículos, deverão ser observadas as condutas previstas no manual do proprietário, sendo obrigatório, pelo Setor de Frotas, manter rígido controle dos serviços efetuados nos veículos.

CAPÍTULO IX

DO SEGURO DE VEÍCULOS

Art. 36. Compete ao Setor de Frotas propor e fiscalizar a vigência da contratação de seguro para os veículos oficiais, prevendo a cobertura contra danos materiais e pessoais (responsabilidade civil facultativa – RCF e acidente por passageiro – APP), resultantes de sinistro, roubo, furto, colisão, incêndio, inclusive, quando cabível, para veículos que circulem em regiões de fronteira e abrangendo as situações de pernoite fora da garagem do municipal.

Art. 37. Em caso de furto ou roubo de veículo pertencente à frota do Municipal, o condutor comunicará o fato imediatamente ao Setor de Frotas e registrará ocorrência na Delegacia de Polícia da circunscrição da ocorrência do fato.

Parágrafo único. O Setor de Frotas acionará a empresa seguradora contratada, buscando o ressarcimento dos valores segurados.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 38 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CAPÍTULO X

DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM CASO DE ACIDENTES COM VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 38. Em caso de acidente sem vítima envolvendo veículo Municipal, o condutor do veículo acionará a Autoridade de Trânsito para as providências cabíveis.

§1º Ato contínuo, o condutor do veículo comunicará o acidente o Setor de Frotas, relatando horário, local, número de veículos envolvidos e se há a necessidade de substituir o veículo.

§2º Após liberação do veículo, o condutor providenciará o registro da ocorrência no Batalhão da Polícia de Trânsito da circunscrição da ocorrência do fato, bem como o encaminhamento à garagem Municipal para apuração da extensão dos danos, por meio de guincho da empresa seguradora ou da oficina contratada, no caso de impossibilidade de deslocamento do veículo.

Art. 39. Em caso de acidente com vítima envolvendo veículo Municipal, o condutor acionará o Serviço de Atendimento de Emergência disponível para o socorro à vítima ou, caso haja possibilidade, prestará socorro imediato ao(s) ferido(s), utilizando, de preferência, pessoas e veículos que não estejam envolvidos no acidente, evitando desfazer a cena pericial.

§1º O condutor comunicará o acidente ao Setor de Frotas e tomará as demais medidas previstas no artigo anterior. Neste caso, deverão ser tomadas as medidas cabíveis para que seja realizada a perícia da Polícia de Trânsito.

§2º Na impossibilidade da realização do contido no caput deste artigo, o condutor utilizará o próprio veículo para prestar socorro, caso haja condição de deslocamento.

§3º Havendo deslocamento do veículo oficial para socorro dos feridos, o condutor encaminhará o veículo, logo em seguida, à Delegacia de Trânsito em cuja jurisdição ocorreu o acidente para o registro e realização da perícia.

§4º O Setor de Frotas comunicará à chefia imediata do condutor e o ocorrido, anexando o registro da ocorrência policial.

Art. 40. O Setor de Frotas apresentará relatório da ocorrência à Procuradoria e Gabinete, com cópia a Controladoria, opinando sobre as providências a serem adotadas, contendo as seguintes informações:

I - Características dos outros veículos envolvidos (marca/tipo, placa, nº dos chassis, ano, uso do veículo);

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 39 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



- II - Data, hora e local do acidente;
- III - Direção(sentido) das unidades de tráfego;
- IV - Velocidade, imediatamente antes do acidente;
- V - Preferencial do trânsito;
- VI - Sinalização (existência ou não de sinal luminoso, placas, gestos, sons, marcos, barreiras);
- VII - Condições da pista;
- VIII - Visibilidade;
- IX - Número da apólice e nome da companhia seguradora dos outros veículos envolvidos;
- X - Nome de quem dirigia os outros veículos, endereço, número da carteira de habilitação, data de emissão, vencimento e repartição expedidora;
- XI - Especificação das avarias verificadas no veículo;
- XII - Descrição de como ocorreu o acidente;
- XIII - Qualquer outro dado que possa influir na aferição do ocorrido.

Parágrafo único. O relatório servirá para apuração dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, se for o caso, a ser proposto pelo Recursos Humanos com apoio do Gabinete e Procuradoria, e definição de eventuais responsabilidades, quando o acidente resultar em danos ao Erário ou a terceiros e houver indícios de que o motorista agiu com dolo ou culpa.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 40 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CAPÍTULO XI

DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR, DO COLABORADOR E DE TERCEIRO, NO CASO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

Art. 41. Caso a responsabilidade pelos danos causados em veículo oficial ou de terceiro seja de servidor municipal, adotarse- ão as seguintes medidas:

I – O servidor ou a empresa contratada (no caso de terceirizado), conforme o caso arcará com as despesas decorrentes do acionamento do seguro (franquia e demais despesas, se houver);

II – Caso o veículo não seja segurado, o servidor ou a empresa contratada (no caso de terceirizado), conforme o caso arcará com as despesas decorrentes da reparação do(s) veículo(s) em oficina da concessionária autorizada da marca ou em oficina contratada pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação prévia do Setor de Frotas após a coleta de três orçamentos;

III – O Setor de Frotas acompanhará os serviços de reparo do(s) veículo(s), atestando a sua execução.

Art. 42. Caso a responsabilidade pelos danos causados em veículo oficial seja de terceiros, e este se negue a pagar os reparos, o Setor de Frotas acionará a empresa seguradora contratada, solicitando o reparo do veículo oficial na oficina indicada, realizada a coleta prévia de 3 (três) orçamentos e se possível demais meios para aferição de preços e valores de peças e mão de obra.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer o previsto no caput deste artigo Município de Sabáudia adotará as providências legais, visando ao ressarcimento do valor da franquia do seguro.

CAPÍTULO XII

DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 43. O condutor de veículo oficial será responsável pelos prejuízos resultantes de negligência, imprudência, imperícia, omissão ou abusos praticados, decorrentes de infrações às regras de trânsito.

Parágrafo único. Os pontos referentes à infração serão contabilizados na carteira de habilitação do condutor, conforme disciplinado no Código de Trânsito Brasileiro.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 41 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 44. Ao receber a notificação de infração de trânsito, o Setor de Frotas identificará o condutor responsável pela ocorrência, utilizando-se dos registros de entrada e saída de veículos no diário de bordo, e deverá:

I – Encaminhar a notificação ao condutor, com a ficha de controle de entrada e saída que o identificou, para preenchimento dos dados nos campos localizados no verso da notificação de trânsito e anexação da cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II – Remeter a notificação ao infrator, para pagamento ou autorização de desconto em folha;

III – Acompanhar a baixa dos registros no sistema do Detran-PR.

CAPÍTULO XIII

DA CONSERVAÇÃO, DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 45. Compete ao Setor de Frotas e aos Secretários Municipais e aos Servidores, além de suas atribuições regimentais:

I - Manter os veículos oficiais limpos e em perfeitas condições de uso;

II - Manter o controle do abastecimento com as médias de quilometragem por litro.

Art. 46. Para manutenção de veículos, o Setor de Frotas deverá:

I – Receber a solicitação de reparo ou revisão, acompanhada do veículo;

II – Realizar a conferência das informações juntamente com o condutor do veículo, anotando na solicitação as anomalias detectadas;

III – Verificar a etiqueta de óleo e a revisão programada;

IV – Abrir a ordem de serviço e anotar as informações necessárias para posterior liberação à oficina;

V – Encaminhar o veículo para reparo ou revisão.

Art. 47. Cabe aos condutores dos veículos adotarem, ao iniciar as atividades, os seguintes procedimentos:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 42 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



- I – Verificar o nível de óleo do motor e o período previsto para a troca;
- II – Verificar o nível de água do sistema de arrefecimento e do sistema de lavagem do pára-brisa;
- III – Vistoriar o veículo, identificando riscos, amassados e avarias em geral;
- IV – Verificar o estado dos pneus, bem como a sua pressão, inclusive do estepe;
- V – Verificar se os equipamentos obrigatórios estão em ordem (macaco, chave de rodas, triângulo, estepe etc.);
- VI – Verificar o nível do tanque de combustível e, se necessário, solicitar abastecimento;
- VII – Verificar se a documentação do veículo e o cartão de abastecimento estão em ordem;
- VIII – Verificar se o sistema de iluminação está em ordem e, caso contrário, solicitar o reparo;
- IX – Verificar se o veículo está limpo e, caso contrário, providenciar a sua limpeza;
- X – Verificar se há qualquer anomalia que impeça o uso normal e confiável do veículo, comunicando à chefia da Seção de Segurança e Transportes as providências necessárias à sua regularização.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. Caberá ao Setor de Frotas e ao Gabinete, a fim de que sejam regulamentadas as normas expedidas por esta Instrução Normativa, de observância obrigatória por todos os setores e agentes públicos.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete com apoio da Procuradoria e Controladoria Municipal.

Art. 50. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a 01/2011.

Sabáudia, 22 de Maio de 2023.

EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR
CONTROLE INTERNO
DECRETO-261/2020

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 43 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023 – Adequação quanto a prestação de serviços hora máquina.

Ementa: Regulamenta procedimento de solicitações/requerimentos e prestação de contas em relação as leis 569/2019, 009/2017, 280/2013 e lei 710/2022.

Art. 1º. Tendo em vista a necessidade de padronização e transparência nos serviços realizados com as máquinas e caminhões deste Município, faz-se necessário o seguinte, conforme lei 710/2022.

§1º. Quanto a necessidade de preenchimento de requisição junto a secretaria de agricultura e obras:

- I- COMPETE AO SOLICITANTE SE DESLOCAR ATÉ A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E OBRAS E REALIZAR O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS; **(SOLICITAÇÃO)**
- II- APÓS, O SECRETÁRIO OU RESPONSÁVEL (DEVIDAMENTE NOMEADO) DEVERÁ REALIZAR A VISTORIA PREVIA DO LOCAL E INFORMAR DETALHADAMENTE O TAMANHO DO CARREADOR OU O TAMANHO DA OBRA, QUANTAS HORAS, QUANTOS CAMINHOS E QUAIS MÁQUINAS SERÃO USADAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. **(VISTORIA PREVIA)**
- III- FEITO A VISTORIA O SECRETÁRIO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ TIRAR CÓPIA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO, DA VISTORIA, DA AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAR PARA O SETOR TRIBUTÁRIO ONDE SERÁ REALIZADO O PROTOCOLO E A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO. **(AUTORIZAÇÃO)**
- IV- É EXPRESSAMENTE PROIBIDO AO SETOR TRIBUTÁRIO EMITIR A GUIA DE RECOLHIMENTO SEM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.
- V- EM POSSE DA GUIA DE RECOLHIMENTO, O SOLICITANTE DEVERÁ REALIZAR O PAGAMENTO E APRESENTAR A CÓPIA DO COMPROVANTE JUNTO AO SETOR TRIBUTÁRIO;

Art. 2º - Da Prestação de contas:

§1º - Compete ao secretário da pasta enviar mensalmente cópia dos serviços solicitados ao Setor de Frotas com cópia ao controle interno afim de sanar quaisquer dúvidas que possam surgir em relação ao serviço realizado com maquinário municipal.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 44 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



§2º - para fins de análise deverá ser enviado os seguintes documentos:

- I – Cópia da solicitação de serviço;
- II – Cópia da Vistoria Previa;
- III – Cópia da Autorização de Recolhimento da guia;
- IV – Cópia do comprovante de pagamento das horas;
- V – Fotos realização do serviço Antes e Depois da execução;
- VI – Diário de bordo devidamente preenchido;

Sabáudia, 22 de Maio de 2023.


EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR
CONTROLE INTERNO
DECRETO-261/2020

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 45 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

SERVIÇOS A PARTICULARES

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE HORA MAQUINA PARA A LEI 280/2013 (SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS).

Solicitação nº _____/20_____.

NOME DO SOLICITANTE: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO SOLICITANTE:

RUA: _____ N° _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____

VILA/GLEBA/DISTRITO/SÍTIO: _____

ENDEREÇO DO LOCAL A SER REALIZADO O SERVIÇO:

RUA: _____ N° _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____

VILA/GLEBA/DISTRITO/SÍTIO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

DATA DA SOLITAÇÃO: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO SOLICITANTE: _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 46 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

PORTEIRA A DENTRO.

MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA A LEI 569/2019. (SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E OBRAS).

Solicitação nº _____/20_____.

NOME DO SOLICITANTE: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO SOLICITANTE:

RUA: _____ Nº _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____

VILA/GLEBA/DISTRITO/SÍTIO: _____

ENDEREÇO DO LOCAL A SER REALIZADO O SERVIÇO:

RUA: _____ Nº _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____

VILA/GLEBA/DISTRITO/SÍTIO: _____

DATA DA SOLITAÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA DO SOLICITANTE: _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 47 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTEIRA A DENTRO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O USO DA LEI 569/2019.

I – Realização de cadastro do proprietário ou arrendatário junto a secretária de agricultura e obras.

II - Matrícula do imóvel, contrato de compra ou contrato de arrendatário com firma reconhecida, cópia da cédula de identidade civil (RG) e cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF/MF).

III - Apresentação do CAD/PRO (Cadastro de Produtor Rural).

IV - Apresentar quitação dos tributos municipais (CND).

V- Encaminhamento de cópia de todos os documentos solicitados acima, bem como os descritos na lei 569/2019 ao setor tributário, para que seja realizado o cadastro no setor.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 48 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

CONCESSÃO DE ESTIMULO ECONOMICO

Solicitação nº _____/20____.

MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA A LEI 009/2017. (SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E OBRAS).

NOME DO SOLICITANTE: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO SOLICITANTE:

RUA: _____ Nº _____

BAIRRO: _____

MUNICIPIO: _____

VILA/GLEBA/DISTRITO/SITIO: _____

ENDEREÇO DO LOCAL A SER REALIZADO O SERVIÇO:

RUA: _____ Nº _____

BAIRRO: _____

MUNICIPIO: _____

VILA/GLEBA/DISTRITO/SITIO: _____

DATA DA SOLITAÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA DO SOLICITANTE: _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 49 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

MODELO VISTORIA PREVIA

Vistoria Previa nº _____ 20 ____.

NOME DO SECRETÁRIO OU
RESPONSÁVEL: _____

LOCAL DA VISTORIA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

MUNICÍPIO: _____

BAIRRO: _____

RUA: _____ Nº _____

VILA/GLEBA/DISTRITO/SÍTIO/CHACARA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

DATA DA VISTORIA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO SECRETÁRIO/ RESPONSÁVEL: _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 50 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

MODELO ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de serviço nº _____ 20 ____.

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E OBRAS).

Eu _____ inscrito no
CPF _____ com RG _____,
nomeado a Secretário da Pasta de Agricultura e Obras pelo decreto
nº _____ autorizo a expedição da guia de recolhimento para a realização de
serviços com o maquinário da prefeitura, referente ao pedido/solicitação nº _____.

Informo que o setor tributário deverá recolher referente ao uso da (as) máquina(as):

- | | |
|---------------------------------|-------------------------|
| - Retro Escavadeira: _____ | - Carregadeira: _____ |
| - Escavadeira Hidráulica: _____ | - Caminhão toco: _____ |
| - Moto Niveladora: _____ | - Caminhão Truck: _____ |
| - Mini Trator: _____ | - Bob Kat: _____ |
| - Pipa Grande: _____ | - Pipa pequeno: _____ |

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO SECRETÁRIO/RESPONSÁVEL: _____


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 51 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022 – REGULAMENTA A EMISSÃO DE ITBI.

A CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SABAUDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de estabelecer normas de avaliação de imóveis para fins de base de cálculo para apuração e lançamento do Imposto de Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI, previsto na Lei Municipal nº 02/2013.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Normatizar o procedimento para avaliação de imóveis para fins de base de cálculo e lançamento do Imposto de Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI, em Zona Urbana, Zona Rural e Zona de Expansão Urbana.

Art. 2º. As solicitações recebidas pelo Protocolo Geral do Poder Executivo serão encaminhadas ao Setor Tributário para análise e procedimento administrativo.

Art. 3º Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito do Setor Tributário Municipal a padronização da documentação que deve ser apresentada pelos Tabelionatos, Agentes Financeiros, Correspondentes Imobiliários e Contribuintes por ocasião do encaminhamento da Declaração de Transmissão, por meio eletrônico ou físico para a solicitação de Guia para o Recolhimento do Imposto sobre Transmissão inter-vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos

Art. 4º Aos protocolos para solicitação das guias de transmissão de imóveis urbanos ou rurais, deverão ser anexados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – Para qualquer forma de transmissão de imóvel urbano:

Matrícula com data de emissão inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; contrato referente à transmissão declarada (compra e venda, promessa de compra e venda, cessão de direitos, permuta e outras formas), sempre que houver; Certidão de Inexistência de Edificação (sempre que houver); Carta de habite-se não averbada no Registro de Imóveis (sempre que houver).

II – Para qualquer forma de transmissão de imóvel rural:

Matrícula com data de emissão inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Cadastro Ambiental Rural (CAR), mapa kmz / kml, ou foto aérea com a delimitação da área do imóvel e coordenadas geográficas decimais de localização; documentos nos termos do Provimento nº 07/2005 da CGJ/RS, nos casos de Gleba Legal mapa kmz ou kml da situação atual e pretendida, com coordenadas geográficas decimais de localização, nos casos de desmembramento e/ou aglutinação.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 52 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Parágrafo único. A exigência do Cadastro Ambiental Rural (CAR), mapa kmz / kml, ou foto aérea com a delimitação da área do imóvel e coordenadas geográficas decimais de localização, prevista no inciso II, b, deste artigo se dá em atendimento às Leis Municipais pertinentes, oportunizando à autoridade fiscal, a identificação precisa de localização da área rural objeto de transmissão.

Art. 5º Às modalidades de transmissão elencadas neste dispositivo, deverão ser anexados os documentos como segue:

I - Arrematação extrajudicial:

Ata do leilão; matrícula atualizada do imóvel; cópia do contrato de financiamento, se houver.

II - Arrematação judicial:

Íntegra da Carta de Arrematação, com a página de encerramento; Auto de Arrematação, sempre que houver; ata e edital de 1º e 2º Leilões, se houver; laudo da avaliação judicial; matrícula atualizada do imóvel.

III - Adjudicação:

Auto de Adjudicação; matrícula atualizada do imóvel.

IV - Incorporação, cisão, fusão, redução de capital, extinção de pessoa jurídica que dê origem à transmissão de imóveis:

Contrato Social referente à transação; Balanço Patrimonial dos últimos 3 (três) anos, sempre que houver; Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) dos últimos 3 (três) anos, sempre que houver; Livros Diário e Razão Auxiliar dos últimos 3 (três) anos, sempre que houver; matrícula atualizada do imóvel.

V - Divisão ou extinção de condomínio:

matrículas dos imóveis envolvidos na transmissão, com data de emissão inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; mapa em kmz ou kml, de situação anterior e pretendida, com as coordenadas geográficas decimais kmz ou kml, quando se tratar de imóvel rural; demais documentos técnicos, se houver;

VI - Usucapião:

Mandado de Registro de Usucapião; mapa de situação e localização; memorial descritivo; RG/CPF de todos os adquirentes; matrícula do imóvel, sempre que houver.

§ 1º Sempre que existir alvará judicial que autorize a transmissão de imóvel, este deverá ser necessariamente anexado.

§ 2º Na transmissão da propriedade de imóveis financiados pela Companhia de Habitação do Estado do Paraná (COHAB/PR) deverá ser anexado o instrumento de aquisição original com a COHAB.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 53 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

CAPÍTULO II SEÇÃO I

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 6º. Da necessidade da participação da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 7º. As avaliações dos imóveis, serão realizadas por 2 (dois) membros da Comissão de Avaliação, sendo obrigatoriamente um deles regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e o segundo membro pertencente ao Setor Tributário.

Parágrafo único: A comissão deverá conter no mínimo 75% dos membros como servidores efetivos.

SEÇÃO II

DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 8º. Os requerimentos recebidos serão distribuídos internamente Protocolo Geral do Poder Executivo, encaminhando ao setor tributário ou diretamente a comissão de avaliação.

Parágrafo único: Sempre que julgar necessário o responsável pela distribuição poderá solicitar análise de um terceiro membro avaliador.

CAPÍTULO III SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Art. 9º. O requerente deverá efetuar a solicitação de avaliação do imóvel junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo, apresentando no ato da solicitação:

I – Formulário de Avaliação de Imóvel e lançamento de ITBI;

II – Identificação do imóvel a ser avaliado: Espelho do cadastro imobiliário, sempre que o imóvel estiver localizado em área urbana ou de expansão urbana; Matrícula atualizada, sempre que imóvel estiver localizado em área rural e, quando solicitado, nos imóveis localizados em área de expansão urbana.

Parágrafo único. Quando o imóvel objeto da avaliação for localizado na área rural e objeto de subdivisão, deverá ser apresentado mapa memorial da subdivisão.

Art. 10º. O valor da base de cálculo do Imposto de Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI será obtido por meio da média simples dos valores avaliados individualmente por cada um de 2 (dois) membros da Comissão.

Art. 11º. O prazo para a emissão da Certidão de Avaliação de Imóvel será de 10 (dez) dias úteis.

Art. 12º A Certidão de Avaliação de Imóvel terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua emissão.

Art. 13º. Após emitida, a Certidão de Avaliação de Imóvel ficará disponível para retirada pelo prazo de sua validade.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 54 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

SEÇÃO II

DO LANÇAMENTO DO ITBI

Art. 14º. O requerente deverá efetuar a solicitação de lançamento de ITBI junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo, apresentando no ato da solicitação:

I - Formulário de Avaliação de Imóvel e lançamento de ITBI;

II - Cópia da escritura pública, contrato com força de escritura pública, cessão de direitos ou documento equivalente;

III - Certidão de Avaliação de Imóvel, emitida pela Comissão de Avaliação de Imóvel, dentro do prazo de validade.

Parágrafo único. O lançamento do ITBI previsto no caput deste artigo será imediato, salvo em situações excepcionais em que haja necessidade de verificações adicionais.

Art. 15º. O requerente poderá fazer protocolo único com solicitação de avaliação do imóvel e lançamento do ITBI, respeitando as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 16º. Sempre que houver qualquer alteração de adquirentes e/ou transmitentes ou fração negociada, mesmo durante a vigência da Certidão de Avaliação de imóvel, será necessário novo requerimento, com apresentação dos documentos descritos no artigo 14.

Art. 17º. O vencimento da guia de ITBI será 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

§ 1º. A data do vencimento da guia de ITBI é o prazo máximo para a sua retirada.

§ 2º Durante a vigência da Certidão de Avaliação de imóvel que deu origem à guia de recolhimento de ITBI, será possível solicitar verbalmente emissão de guia com novo vencimento, desde que mantidos os mesmos dados de adquirente e transmitente da guia anterior.

CAPÍTULO IV SEÇÃO I

DO RECURSO DE 1ª INSTÂNCIA

Art. 18º. Discordando do valor apresentado na Certidão de Avaliação de Imóveis, o requerente poderá protocolar recurso de 1ª instância contestando a avaliação, desde que a Certidão de Avaliação esteja dentro do prazo de validade.

Art. 19º. O Recurso de 1ª Instância deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo, instruído pelos seguintes documentos:

I - Formulário de Recurso, com justificativa da discordância do valor avaliado e indicação do valor que julgar correspondente ao de mercado para o imóvel;

II - Cópia da Certidão de Avaliação de Imóvel.

Art. 20º. A solicitação será apreciada pela Comissão de Avaliação de Imóveis e o valor da base de cálculo do Imposto de Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis – ITBI será obtido por meio da média simples dos valores avaliados individualmente por cada um de 2 (dois) membros da Comissão, que deverão considerar a justificativa do requerente e realizar pesquisas, consultas e diligências, se necessárias.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 55 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 21º. Caberá ao Setor Tributário a análise e decisão do recurso de 1º Instância, com base nas informações apresentadas pelo requerente e reanálise da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 22º. O prazo para análise de 1º instância será de 10 (dez) dias úteis.

Art. 23º. Após a decisão prevista no artigo 22, será emitida Certidão de Avaliação de Imóvel 1º Instância, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados de sua emissão.

Parágrafo único. Após emitida, a Certidão de Avaliação de Imóvel 1º Instância ficará disponível para retirada pelo prazo de sua validade.

SEÇÃO II

DO RECURSO DE 2ª INSTÂNCIA

Art. 24º. Discordando do resultado do Recurso de 1º Instância, o requerente poderá protocolar Recurso de 2º instância contestando a avaliação, desde que a Certidão de Avaliação de Imóvel 1º Instância esteja dentro do prazo de validade.

Art. 25º. A solicitação de Recurso de 2º Instância deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo instruído pelos seguintes documentos:

I - Formulário de Recurso com justificativa da discordância do valor avaliado e indicação do valor que julgar correspondente ao de mercado para o imóvel;

II - Cópia da Certidão de Avaliação de Imóvel 1º Instância;

III - Duas avaliações realizadas por corretores de imóveis com registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná – CRECI/PR, emitidas há no máximo 1 (um) ano, contados da data de protocolização do recurso em 2º instância.

Art. 26º. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a análise e decisão do recurso de 2º Instância com base nas informações e documentos apresentados pelo requerente, podendo solicitar a reanálise da Comissão de Avaliação de Imóveis, se julgar necessário.

Art. 27º. O prazo para análise de 2º instância será de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 28º. Após a decisão prevista no artigo 27, será emitida Certidão de Avaliação de Imóvel 2º Instância com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados de sua emissão.

Parágrafo único. Após emitida, a Certidão de Avaliação de Imóvel 2º Instância ficará disponível para retirada pelo prazo de sua validade.

SEÇÃO III

DA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO

Art. 29º. O requerimento de impugnação de lançamento será tratado como Recurso de 1º ou 2º Instâncias, descritos nas Seções I e II, do Capítulo IV, desta Instrução Normativa.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 56 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º A critério da autoridade fiscal, poderão ser solicitados documentos complementares para análise do protocolo, principalmente se servirem de meio à identificação das partes envolvidas ou de fato ou ato que possa interferir no cálculo do imposto.

Art. 31º Havendo divergência de nomes de adquirentes ou de transmitentes, devem ser efetuadas as correções pertinentes junto ao cadastro do Setor Tributário.

Art. 32º Os protocolos em desacordo com o constante da presente instrução normativa serão devolvidos para complemento ou correção, devendo ser encaminhados como novo protocolo.

Art. 33º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34º. Mesmo havendo edificação, poderá ser avaliado e lançado o ITBI apenas do terreno, desde que comprovado que o adquirente realizou a edificação.

Parágrafo único. O enquadramento na previsão do caput deste artigo não será tratado como recurso de 1º ou 2º instância.

Art. 35º. Sempre que a Administração julgar necessário, solicitará documentos complementares.

Parágrafo único. Em caso de solicitação de documentos complementares ou entrega de documentos obrigatórios posteriormente à protocolização do pedido, os prazos previstos nesta Instrução Normativa serão contados a partir da apresentação dos mesmos.

Art. 36º. Na arrematação ou leilão, o valor da base de cálculo será o preço pago pelo bem imóvel arrematado, constante no auto, carta de arrematação ou documento equivalente.

Art. 37º. O Formulário de Avaliação de Imóvel e lançamento de ITBI e Formulário de Recurso, previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 38º. Os formulários deverão ser preenchidos e/ou impressos e protocolados individualmente, para cada imóvel para o qual se deseja a avaliação e/ou lançamento de ITBI.

§ 1º. Em casos específicos em que sejam requeridas avaliações de 5 (cinco) ou mais imóveis, a solicitação poderá ocorrer em requerimento único.

I – Terrenos (sem edificação) localizados em um mesmo loteamento;

II – Imóveis objetos de inventários, divórcios e situações similares; III – Demais casos, a critério da Administração.

§ 2º. Sempre que utilizados os benefícios do §1º o prazo para análise será de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 39º. Em caso de formulários com preenchimento incorreto, incompleto ou com rasuras, os prazos previstos nesta Instrução Normativa serão contados a partir de sua regularização e não sendo possível a correta identificação do imóvel em questão, o processo será indeferido e o requerimento arquivado, sendo necessária nova solicitação.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 57 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 40º. Quando protocolada nova solicitação de avaliação com qualquer das Certidões de Avaliação válida, será fornecida nova via da certidão vigente.

§ 1º. Discordando do valor, caberão os recursos disponíveis de acordo com Seções I e II, do Capítulo IV.

§ 2º. Os imóveis objeto de integralização de capital social serão exceção à regra prevista no caput do artigo, sendo realizada nova avaliação 'de ofício', para fixação de data posterior à do protocolo de não incidência de ITBI.

Art. 41º. Quanto às Certidões de Avaliação válidas:

I - Sempre que identificada alteração das características do imóvel, poderá ser realizada nova avaliação, mesmo com Certidão de Avaliação válida.

II - Sempre que constatada informação desconhecida relacionada ao imóvel, poderá ser realizada nova avaliação, mesmo com Certidão de Avaliação válida.

Art. 42º. Todos os prazos citados nesta Instrução Normativa serão contados a partir do primeiro dia útil após a data do requerimento.

Art. 43º. A administração Pública poderá realizar avaliações em lote e sem solicitações prévias, visando agilizar a emissão de Certidão de Avaliação de Imóvel, respeitando o disposto na Seção I, do Capítulo III.

§ 1º. Nos casos previstos no caput deste artigo, serão emitidas novas avaliações 'de ofício' para os imóveis que fazem parte do grupo de imóveis analisado, ainda que existam avaliações prévias válidas.

§ 2º. Discordando dos valores, caberão os recursos previstos nas Seções I e II, do Capítulo IV.

Art. 44º. Os imóveis alienados pelo Município de Sabáudia serão tributados com base no Contrato de Venda e/ou Escritura Pública de Venda e Compra.

Art. 45º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 22 de Maio de 2023.

EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR
CONTROLE INTERNO
DECRETO-261/2020

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 58 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 210/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal: Ana Paula da Guirra Nascimento	CPF: 069.527.779-03	Matrícula: 270
	RG: 1.025.173-50	Cargo: Diretora da Seção de Frotas
Fiscal Suplente: Junior Cezar Otoni	CPF: 071.255.829-23	Matrícula: 635
	RG: 9.637.095-4	Cargo: Gerente de Manutenção de Frotas
Processo Administrativo: nº 037/2023	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 022/2023 - RP	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUÍDOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA E DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO.		
Contratado: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI e TARUMÁ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 057,058,059 e 060 de 2023		
Valor total: R\$ 109.883,90 (cento e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 59 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 22 de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 60 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº199/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **LETÍCIA CABRAL GONÇALVES LOPES**, Psicóloga e Secretária Executiva do CMAS, estatutário efetivo, matrícula nº424, CPF: 078.XXX.XXX-82, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), que irá participar da **“CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”**. Que será realizado na cidade de **PITANGUEIRAS-PR**, saindo no dia 23/05/2023 às 07:40h e retornando no mesmo dia às 17:20h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 61 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº200/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **DÉBORA CRISTINA DE SOUZA**, Assistente Social, estatutário efetivo, matrícula nº517, CPF: 103.XXX.XXX-62, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), que irá participar da “**CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**”. Que será realizado na cidade de **PITANGUEIRAS-PR**, saindo no dia 23/05/2023 às 07:40h e retornando no mesmo dia às 17:20h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 62 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº201/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ALINE CANÔNICO DA SILVA LOPES**, Monitor de Programas Sociais, celetista, matrícula nº1349630, CPF: 025.XXX.XXX-10, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), que irá participar da **“CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”**. Que será realizado na cidade de **PITANGUEIRAS-PR**, saindo no dia 23/05/2023 às 07:40h e retornando no mesmo dia às 17:20h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 63 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº202/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI**, Chefe de Seção SCFV / Coordenador Centro da Juventude, comissionado, matrícula nº477, CPF: 094.XXX.XXX-60, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), que irá participar da **“CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”**. Que será realizado na cidade de **PITANGUEIRAS-PR**, saindo no dia 23/05/2023 às 07:40h e retornando no mesmo dia às 17:20h.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 64 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº203/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ADALGIZA MARA CZEPULA**, Assistente Social, estatutário efetivo, matrícula nº391, CPF: 007.XXX.XXX-01, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), que irá participar da “**CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**”. Que será realizado na cidade de **PITANGUEIRAS-PR**, saindo no dia 23/05/2023 às 07:40h e retornando no mesmo dia às 17:20h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 65 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº204/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN**, Assistente Social, estatutário efetivo, matrícula nº166, CPF: 038.XXX.XXX-32, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), que irá participar da “**CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**”. Que será realizado na cidade de **PITANGUEIRAS-PR**, saindo no dia 23/05/2023 às 07:40h e retornando no mesmo dia às 17:20h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 66 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº205/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **DANIELE GABARDI ROCHA**, Psicóloga / Técnica de Gestão, estatutário efetivo, matrícula nº54, CPF: 067.XXX.XXX-55, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), que irá participar da **“CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”**. Que será realizado na cidade de **PITANGUEIRAS-PR**, saindo no dia 23/05/2023 às 07:40h e retornando no mesmo dia às 17:20h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 67 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº206/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **CAROL FERREIRA DE SOUZA**, Psicóloga, estatutário efetivo, matrícula nº384, CPF: 078.XXX.XXX-57, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), que irá participar da **“CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”**. Que será realizado na cidade de **PITANGUEIRAS-PR**, saindo no dia 23/05/2023 às 07:40h e retornando no mesmo dia às 17:20h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 68 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº207/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **CARLA THAÍS BRAMÉ CARNAVALE**, Fonoaudióloga, estatutário efetivo, matrícula nº64, CPF: 070.XXX.XXX-57, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), que irá participar da “**CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**”. Que será realizado na cidade de **PITANGUEIRAS-PR**, saindo no dia 23/05/2023 às 07:40h e retornando no mesmo dia às 17:20h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 69 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº208/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ALESSANDRA SGORLON PEREIRA**, Psicóloga, estatutário efetivo, matrícula nº415, CPF: 074.XXX.XXX-28, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), que irá participar da **“CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”**. Que será realizado na cidade de **PITANGUEIRAS-PR**, saindo no dia 23/05/2023 às 07:40h e retornando no mesmo dia às 17:20h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 70 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº209/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ANTONIELE CRISTINA BICUDO COSTA BASTO**, Pedagoga, estatutário efetivo, matrícula nº1349528, CPF: 009.XXX.XXX-08, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), que irá participar da **“CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”**. Que será realizado na cidade de **PITANGUEIRAS-PR**, saindo no dia 23/05/2023 às 07:40h e retornando no mesmo dia às 17:20h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 71 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.:049/2023 Modalidade: Dispensa nº 008/2023
---	--	---

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, pelo período de 06 (seis) meses, o qual perfaz o valor total de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 008/2023 atende a todos os requisitos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Com efeito, **RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 008/2023 para a contratação do serviço supramencionado.**

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2023.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2172 – PÁG. 72 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA